



Relatório de Atividades 2009
Supremo Tribunal Federal

Compilação
Secretaria de Comunicação Social



.....

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
EXERCÍCIO – 2009

COMPOSIÇÃO

Ministro Gilmar Mendes (Presidente)
Ministro Cezar Peluso (Vice-Presidente)
Ministro Celso de Mello
Ministro Marco Aurélio
Ministra Ellen Gracie
Ministro Carlos Ayres Britto
Ministro Joaquim Barbosa
Ministro Eros Grau
Ministro Ricardo Lewandowski
Ministra Cármen Lúcia
Ministro Dias Toffoli

Primeira Turma

Ministro Carlos Ayres Britto (Presidente)
Ministro Marco Aurélio
Ministro Ricardo Lewandowski
Ministra Cármen Lúcia
Ministro Dias Toffoli

Segunda Turma

Ministra Ellen Gracie (Presidente)
Ministro Celso de Mello
Ministro Cezar Peluso
Ministro Joaquim Barbosa
Ministro Eros Grau



SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Secretário-Geral da Presidência

Luciano Felício Fuck

Assessor-Chefe da Assessoria Especial

André Rufino do Vale

Assessora de Assuntos Internacionais

Susan Kleebank

Assessora-Chefe de Cerimonial

Simone Alves Albernaz

Assessora-Chefe de Articulação Parlamentar

Dalide Barbosa Alvez Corrêa

Secretário de Comunicação Social

Renato Parente

Juízes Auxiliares da Presidência

Taís Schilling Ferraz

Carlos Alberto Loverra

Chefe do Gabinete da Presidência

Isabel Cristina Ferreira de Carvalho

Secretária de Controle Interno

Edna Isabel Brito Gonçalves Prandini

Assessor-Chefe de Gestão Estratégica

Paula Crisóstomo Lopes Lima

Secretária de Segurança

Ana Lúcia de Freitas Rossi

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Diretor-Geral

Alcides Diniz da Silva

Assessora Jurídica

Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro

Secretária Judiciária

Ana Lúcia da Costa Negreiros

Secretário das Sessões

Luiz Shiyoji Tomimatsu

Secretária de Documentação

Janeth Aparecida Dias de Melo

Secretário de Administração

Washington Luiz Ribeiro da Silva

Secretário de Tecnologia da Informação

Lúcio Melre da Silva

Secretário de Recursos Humanos

Amarildo Vieira de Oliveira

Secretária de Serviços Integrados de Saúde

Déa Márcia da Silva Martins Pereira



Apresentação

O presente relatório faz um balanço das atividades desenvolvidas pelo Supremo Tribunal Federal em 2009, ano que pode ser considerado um dos mais produtivos da história da Corte, tanto no que diz respeito ao número de julgados, como no que se refere às medidas que visam o aperfeiçoamento dos serviços jurisdicionais, a valorização dos seus servidores, e a uma aproximação ainda maior do Judiciário nacional com os cidadãos brasileiros. Um ano rico em iniciativas inovadoras, que agregaram um novo pensar em termos de prestação de serviços à sociedade.

De forma inédita entre as cúpulas dos três Poderes, a Corte adotou um planejamento estratégico, ao qual ministros e servidores estarão vinculados em termos de alcance de índices de produtividade, de maior eficácia e eficiência de resultados, temas mais comuns na esfera privada. Ao todo, o STF terá de alcançar **30 metas**, a fim de atingir sua missão de “assegurar o cumprimento e estabelecer a interpretação da Constituição Federal, de forma a construir cultura que garanta sua efetividade”.

Para se ter uma ideia do empenho do Tribunal para assegurar celeridade ao andamento processual na Corte, em 2009, no total, foram julgados cerca de **115 mil processos**, muitos deles sobre assuntos que despertaram o interesse de boa parte da população, entre os quais a demarcação das terras indígenas da Reserva Raposa Serra do Sol, o poder de investigação do Ministério Público e o monopólio do Correios para o envio de cartas pessoais.

Esse trabalho contou com uma ferramenta importantíssima, o **e-STF**, sistema eletrônico que possibilita o protocolo de petições no Supremo por meio virtual, conferindo maior agilidade na entrada e distribuições de processos. E contou ainda com a rapidez proporcionada pelos institutos da **repercussão geral** e da **súmula vinculante**. O resultado foi a redução no número de processos em trâmite na Corte, a edição de **13 novas súmulas vinculantes** e a diminuição no número de processos distribuídos.

O período ficou marcado por mudanças na estrutura do Tribunal, por meio de esforços para adequar sua organização administrativa aos renovados métodos de trabalho adotados pela Presidência da Corte. O intuito é atingir metas estrategicamente definidas para o biênio 2008-2010, bem como no Planejamento Estratégico, aprovado em agosto, que confere uma nova visão gerencial ao STF, com a disposição de metas para os próximos cinco anos, institucionalizando-se, desta forma, as principais diretrizes de gestão estratégica com vistas ao aperfeiçoamento da Corte.

O STF inovou ao oferecer aos cidadãos dois novos canais de comunicação, além do portal na Internet, da Central do Cidadão, da TV Justiça e da Rádio Justiça: agora a Corte também integra as chamadas redes sociais, com canais oficiais no *YouTube* e no *Twitter*. Tais ferramentas, de fácil acesso, reafirmam o objetivo da Suprema Corte de conferir mais transparência às suas atividades, aproximando a Justiça da sociedade.



.....

Sociedade essa que a cada dia procura se informar sobre a atuação da mais alta Corte do país, fato comprovado em números: de 1º de janeiro a 18 de dezembro deste ano, **3.934 matérias publicadas** no site de notícias foram lidas por **6.880.965** de internautas, com média de **573 mil acessos/mês**.

A inclusão social também esteve na pauta do STF em 2009. Diversas iniciativas foram desenvolvidas nesse sentido, como o programa de ressocialização de egressos do sistema prisional à sociedade, por meio da oferta de oportunidade de trabalho, e os projetos que buscam garantir maior acessibilidade à pessoa com deficiência, sempre com respeito às diferenças.

No plano nacional, o presidente da Suprema Corte foi um dos signatários do II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais Acessível, Ágil e Efetivo, assinado em abril com os presidentes dos poderes Executivo e Legislativo. Foi estabelecida uma agenda conjunta de trabalho, com os objetivos de melhorar o acesso universal à Justiça, aprimorar a prestação jurisdicional e aperfeiçoar e fortalecer as instituições de Estado para o combate à violência e à criminalidade.

Por meio do STF, o Brasil ganhou lugar de ainda maior destaque no cenário internacional. O Supremo assumiu vaga efetiva na Comissão de Veneza – órgão consultivo do Conselho da Europa para assuntos constitucionais –, além de ter estabelecido diversos acordos de cooperação e de intercâmbio de magistrados e de estudantes de Direito com vários países. Tamanho reconhecimento mundial chancelou, em abril deste ano, a escolha do nosso País como sede da II Conferência Mundial de Cortes Constitucionais, prevista para acontecer em 2011. A candidatura teve o apoio unânime dos países ibero-americanos e foi endossada pela Comissão de Veneza.

Nas páginas seguintes, o leitor poderá acompanhar os principais trabalhos realizados e resultados obtidos pelas diversas áreas especializadas do Tribunal, seja nas áreas-fim ou meio, e que comprovam a boa performance do Supremo Tribunal Federal nesse ano de 2009.

Prestação Jurisdicional

<i>Repercussão Geral tem 177 matérias reconhecidas</i>	15
<i>STF reduz em 38,5% o total de processos em tramitação</i>	17
<i>Cai o tempo médio de tramitação dos processos criminais</i>	18
<i>Decisões colegiadas chegam a mais de 14 mil</i>	21
<i>STF e sociedade debatem direito à saúde e SUS</i>	22
<i>Supremo aprova 13 novas Súmulas Vinculantes</i>	23

Julgamentos de Destaque

<i>Temas relevantes marcam julgamentos do ano</i>	29
---	----

Institucional

<i>II Pacto Republicano marca chegada de novas leis</i>	39
<i>Interação com o cenário jurídico internacional</i>	41
<i>Comunicação institucional</i>	45
<i>Morre o ministro Menezes Direito</i>	53
<i>Dias Toffoli toma posse como o 162º ministro do STF</i>	54

Administração

<i>STF estabelece 30 metas para os próximos cinco anos</i>	57
<i>Investimento em capacitação e em qualidade de vida</i>	60
<i>Tecnologia da Informação permite integração tecnológica do STF e demais tribunais</i>	65
<i>Realizações Administrativas</i>	67
<i>STF em obras: adaptações trouxeram mais conforto e acessibilidade</i>	69
<i>Central do Cidadão já recebeu mais de 31 mil mensagens</i>	70
<i>Regimento interno recebeu nove atualizações</i>	72
<i>Transparência: STF publica dados do orçamento em seu portal na Internet</i>	73
<i>Voluntariado e ressocialização de presos: todos saem ganhando</i>	74
<i>Jurisprudência e acervo histórico da Corte</i>	76

Perspectivas

<i>Perspectivas: agenda 2010</i>	79
--	----





NPV/SCO

Repercussão Geral tem 177

matérias reconhecidas

A repercussão geral é requisito de admissibilidade dos recursos extraordinários exigido pelo artigo 102, parágrafo 3º, da Constituição Federal. Exige-se do recorrente que demonstre, em preliminar formal e destacada, a existência “de questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem o interesse subjetivo da causa” (art. 543-A, § 1º, CPC).

Desde o primeiro semestre de 2008, o STF tem dispensado especial atenção aos processos aos quais se aplica o instituto da repercussão geral, seja levando rotineiramente matérias a julgamento no Plenário Virtual, seja reservando grande parte do tempo das sessões Plenárias aos julgamentos de mérito das matérias que tiveram repercussão geral reconhecida.

O instituto encontra-se em franca utilização, tendo o STF, até hoje, reconhecido repercussão geral em **177** matérias e rejeitado em outras **62**.

Quando a Corte decide o mérito de uma matéria em que foi reconhecida a repercussão geral, as demais instâncias do Judiciário têm de aplicar o entendimento do STF.

Sendo assim, percebe-se que o instituto da repercussão geral é importante instrumento de escolha de matérias a serem apreciadas pelo STF, o que tem efeito imediato sobre os números do Tribunal, tal como na quantidade de processos distribuídos e no número de decisões proferidas.

Dentre as matérias que tiveram a repercussão geral reconhecida em 2009 – a exemplo dos recursos extraordinários sobre imunidade tributária da ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e pagamento de precatórios – **55** já tiveram o mérito julgado e outras **17** reafirmaram a jurisprudência dominante na Corte.

Toda matéria com repercussão geral resolvida no mérito possui relevância, mas algumas mereceram destaque, como: a fixação da competência

do juízo da falência para decisão sobre a forma de pagamento dos créditos previsto no quadro geral de credores e no plano de recuperação judicial (Lei n. 11.101/2005); e a possibilidade de reeleição de membro do MP Estadual eleito antes da EC nº 45/2004.

Nas matérias em que se reafirmou a jurisprudência da Corte, destaca-se o caso de inconstitucionalidade da progressividade do IPTU antes da EC/29.

O Tribunal, nas sessões de 17 e 18 de junho, abriu a possibilidade de se analisar duas matérias de repercussão geral em um mesmo processo. Em ações em que são levantadas várias matérias, é possível que o Tribunal reconheça a repercussão geral quanto a um determinado assunto, inclusive julgando o mérito, e rejeite a repercussão geral quanto a outro. Isto se verifica, por exemplo, quando parte da matéria é constitucional e parte é infraconstitucional.

Esse caso ocorreu no julgamento do RE 567454, de relatoria do ministro Carlos Ayres Britto, em que houve reconhecimento de repercussão geral, no Plenário Virtual, quanto à questão da competência da Justiça Estadual e respectivos Juizados Especiais para decidir sobre a possibilidade de cobrança de assinatura básica de telefonia. Por ocasião do julgamento de mérito, o Tribunal conheceu parcialmente do recurso para negar-lhe provimento na parte conhecida, positivando a competência da Justiça Estadual e Juizados Especiais, deixando de conhecer da questão infraconstitucional (a possibilidade da cobrança). Na sequência, o Tribunal, por questão de ordem, decidiu aplicar o regime da inexistência da repercussão geral à parte não conhecida do recurso, por se tratar de questão infraconstitucional.

Plenário Virtual

Ao colocar em prática a repercussão geral no 2º semestre de 2008, a Corte decidiu montar um sistema totalmente informatizado – o Plenário Virtual – para garantir a celeridade, bem como a publicidade, no processamento dos recursos extraordinários submetidos ao filtro da repercussão geral.

Esse sistema, disponível no portal da Corte e operado pelos próprios ministros, permite que qualquer pessoa tenha acesso a matérias que estão sendo analisadas, consulte o pronunciamento do relator, reconhecendo ou não a repercussão geral, bem como acompanhe o placar da votação.

O bom uso dessa ferramenta foi reconhecido pela Revista "Plano Editorial", que concedeu o Prêmio TI & Governo ao STF, como inovação tecnológica no âmbito do Governo Federal.

O Plenário Virtual também foi bastante utilizado pelos ministros neste semestre. Foram **104 matérias** levadas à apreciação em meio virtual. Dessas, **32** tiveram a repercussão geral rejeitada, **65** tiveram a repercussão geral reconhecida e **sete** ainda estão sendo analisadas.

O sistema ganhou melhorias em 2009. Atualmente, uma série de funcionalidades da ferramenta contribui para a celeridade no andamento desse tipo de julgamento: ele faz o controle de prazos, gera automaticamente os textos de decisão baseados nos votos dos ministros e disponibiliza o conteúdo na Internet para os tribunais de origem. O *software* é uma solução tecnológica para sistematizar o mecanismo elaborado por lei.

Obrigatoriedade de trâmite eletrônico para seis classes processuais

A Resolução n. 417, editada pelo STF em 2009, determinou que seis classes processuais passem a tramitar exclusivamente por meio eletrônico na Corte a partir de 31 de janeiro de 2010. São elas: Reclamação (Rcl), Proposta de Súmula Vinculante (PSV), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC), Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF).

Entre as vantagens da migração dos processos físicos para os digitalizados está a diminuição de papéis, a redução do deslocamento físico dos processos, a economia significativa em razão da diminuição dos custos com material (capa, etiqueta, papel, costura) e tempo dos servidores responsáveis pela montagem dos volumes. Além disso, os advogados não terão necessidade de se deslocar até o Tribunal para peticionar e os ministros, de qualquer lugar, poderão consultar os autos do processo e proferir decisões.



Nelson Jr.

Em 2009, houve uma redução em **38,5%** no total de processos distribuídos na Corte em comparação com 2008. Essa redução foi possível por meio da ampla aplicação do filtro da repercussão geral.

Além de permitir que o Supremo Tribunal Federal exerça efetivamente seu papel constitucional, de analisar questões de grande relevância para a sociedade, pela primeira vez, em dezenas de anos, a Corte reduziu de forma drástica os dois tipos de recursos que abarrotam os gabinetes dos ministros: os recursos extraordinários e os agravos de instrumento.

Com o auxílio da implementação do Planejamento Estratégico no âmbito do STF, em 2009, por meio da Meta 27, foi possível otimizar atividades e, com a colaboração e empenho de vários servidores, alcançar essa redução. Outro meio muito eficaz que colaborou de forma bastante efetiva para esse trabalho foi o aprimoramento das ferramentas de Tecnologia da Informação no âmbito interno do Tribunal.

Ainda no ano passado, os recursos extraordinários e os agravos de instrumento representavam **91,11% do total** de processos em curso no Supremo. Hoje, eles representam **85,36%**, o que significa uma redução de quase 6% dessas classes processuais em apenas um ano (mais de 5 mil processos/ano).

Percebe-se, então, que, enquanto as classes processuais RE e AI estão em considerável queda no Tribunal, outras classes estão se mantendo ou até aumentando de volume, como é o caso do Habeas Corpus.

Período 2007 e 2008: 1º de Janeiro a 31 de Dezembro
Período 2009: 1º de Janeiro a 10 de Dezembro

PROCESSOS	2007	2008	2009	Δ% *
Protocolados	119.324	100.781	81.081	-19,5
Autuados	108.099	73.271	60.318	-17,7
Distribuídos	112.938	66.873	41.107	-38,5
Baixados	128.485	90.727	71.319	-21,4

STF reduz em 38,5% o total de processos em tramitação

Desde que as regras da repercussão geral passaram a ser aplicadas, quase **60 mil recursos extraordinários** foram descartados pela Corte, pela negativa de seguimento diante da ausência da preliminar da repercussão geral ou pelas regras previstas no dispositivo legal que regulamenta o filtro, que impedem os tribunais de enviar ao Supremo todos os recursos sobre cada tema em análise na Corte (somente os recursos mais representativos da causa devem ser selecionados e encaminhados ao STF), obrigando-os a aplicar a decisão final da Corte.

A maior vantagem da exigência de repercussão geral é, de fato, saber que, atualmente, os ministros dedicam mais tempo em avaliar e julgar casos que ultrapassam as demandas das partes do processo e ganham o interesse de toda a sociedade brasileira.

A diferença entre o número de processos protocolados e distribuídos deve-se ao fato de que muitos desses autos não chegam a ser distribuídos aos gabinetes porque, já no princípio, são detectadas falhas formais (como, por exemplo, a ausência de peças) que impedem sua tramitação (*Vide tabela abaixo*).

Acumulam-se na Corte aproximadamente **101.757** processos, já que ainda existe o passivo da época em que uma maior variedade de processos era recebida e julgada pelo Tribunal. Contudo, é possível notar uma clara queda na quantidade de processos em tramitação — eram **129 mil** processos em tramitação em 2007 e **111 mil** em 2008.

2007 e 2008: Posição em 31 de Dezembro
2009: Posição em 10 de Dezembro

EM TRAMITAÇÃO	2007	2008	2009	Δ% *
RE	59.004	45.187	36.261	-19,8
AI	59.775	53.982	50.275	-6,9
HC	2.218	2.886	3.277	13,5
DEMAIS	8.209	9.800	11.565	18,0
TOTAL	129.206	111.855	101.378	-9,4

Fonte: Portal de Informações Gerenciais

* Variação % - entre os anos de 2008 e 2009



Cai o tempo m dio de tramita o dos processos criminais

Com a queda no n mero de processos em tramita o, o Tribunal p de realizar mudan as internamente para agilizar o tr mite de a oes criminais, buscando, assim, o melhor atendimento ao direito fundamental de dura o razo vel do processo judicial. Exemplo mais marcante   o tempo m dio de tramita o das a oes penais, 2 a 4 anos, em 42,5% dos casos.

Para acelerar a tramita o dessas a oes, foi criada a **Coordenadoria de Processamento de Criminais** que monitora inqu ritos, a oes penais, extradi oes, habeas corpus e peti oes criminais. Atualmente esses tipos de processo somam **6.591** a oes em tramita o.

A ideia, com a nova  rea,   combater a morosidade e a impunidade, fazendo com que as a oes tramitem mais r pido e eficazmente, evitando prescri oes de crimes.

Outra prioridade nesse sentido   a digitaliza o dos processos. Em futuro pr ximo, todas as peti oes iniciais poder o ser acessadas pelo *site* do Supremo, com restri o aos advogados e  s partes, quando sigilosas.

Quanto ao tratamento dado aos processos, para que n o haja prescri o, a proposta   dar aten o especial para as a oes que estejam prestes a prescrever, a fim de impedir a extin o da punibilidade.

Outra medida de extrema import ncia voltada aos processos criminais   o efetivo controle dos prazos prescricionais. Para tanto, foi assinada uma



Nelson Jr.

resolu o conjunta pelos presidentes do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes, e do Superior Tribunal de Justi a (STJ), ministro Cesar Asfor Rocha.

A partir dessa resolu o, qualquer processo de natureza penal em tr mite nas duas Casas dever  conter na capa a idade do r u e a data estimada para a prescri o da pretens o punitiva ou execut ria. A medida, que uniformiza o procedimento no  mbito dos dois tribunais, passou a valer no in cio de julho deste ano.

O processo criminal em quantidade mais expressiva hoje   o Habeas Corpus, sendo **3.580** em andamento. Durante o ano foram concedidas **235 liminares** (decis es provis rias) em HC e **413 ordens de habeas corpus** (decis es definitivas).

42,5%
das a oes
penais

tramitam no STF no prazo
de 2 a 4 anos,
at  sua conclus o.

Tempo de Tramitação dos Inquéritos em Andamento
Atualizado em 15/12/2008

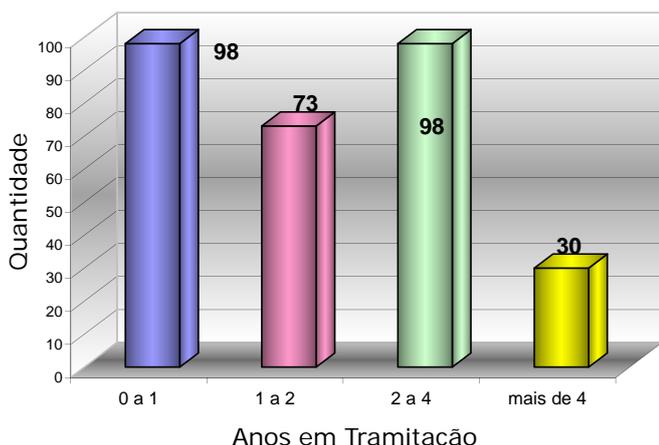
Seq.	Faixa de Tempo	Quantidade de Ações Penais	%
1	0 a 1	98	32,8%
2	1 a 2	73	24,4%
3	2 a 4	98	32,8%
4	mais de 4	30	10,0%
	TOTAL	106	100,0%

Obs.: Na faixa de tempo, **0 a 1** compreende 1 dia a 1 ano completo, **1 a 2** compreende 1 ano e 1 dia a 2 anos completos e assim sucessivamente.
Fonte: Portal de Informações Gerenciais

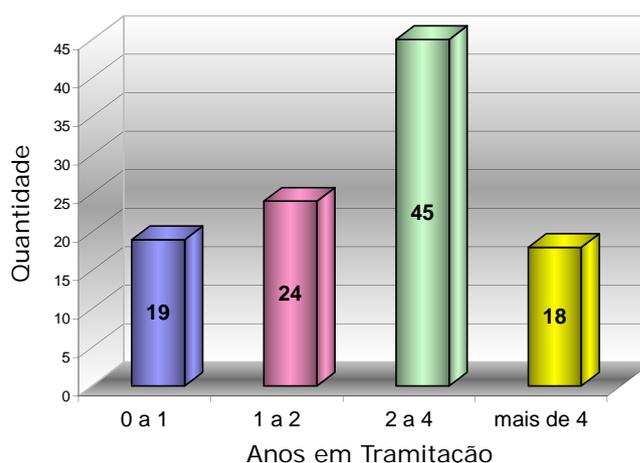
Tempo de Tramitação das Ações Penais em Andamento
Atualizado em 15/12/2008

Seq.	Faixa de Tempo	Quantidade de Ações Penais	%
1	0 a 1	19	17,9%
2	1 a 2	24	22,6%
3	2 a 4	45	42,5%
4	mais de 4	18	17,0%
	TOTAL	106	100,0%

Tempo de Tramitação dos Inquéritos em Andamento



Tempo de Tramitação das Ações Penais em Andamento



HABEAS CORPUS	2007	2008	2009	Δ% *
Concedido	207	355	413	16,3
Não Concedido	2.119	1.268	1.285	1,3
Não Conhecido	-	1.406	2.052	45,9
Homologada Desistência	91	132	142	7,6
Outras Decisões	815	191	378	97,9
Decisões Mérito	3.232	3.352	4.270	27,4

HABEAS CORPUS	2007	2008	2009	Δ% *
Liminar Deferida	228	346	235	-32,1
Liminar Indeferida	893	1.455	1.122	-22,9
Liminar Prejudicada *	6	3	2	-33,3
Decisões Liminares	1.127	1.804	1.359	-24,7

Fonte: Portal de Informações Gerenciais
* Variação % - entre os anos de 2008 e 2009



Fundamentos para concess o de HC em 2009

Fundamenta�o	Quantidade
PRINC�PIO DA PRESUN�O DE N�O CULPABILIDADE	75
DEFICI�NCIA DE FUNDAMENTA�O NA DECRETA�O DA PRIS�O CAUTELAR	41
PRINC�PIO DA INSIGNIFIC�NCIA	41
INADMISSIBILIDADE DA PRIS�O CIVIL DE DEPOSIT�RIO INFIEL	39
CERCEAMENTO DE DEFESA	32
EXCESSO DE PRAZO	28
INCOMPET�NCIA	18
PRINC�PIO DA INDIVIDUALIZA�O DA PENA	18
PROGRESS�O DE REGIME E CRIMES HEDIONDOS	12
N�O DISPON�VEL	12
ATIPICIDADE DA CONDUTA	10
EXTIN�O DA PUNIBILIDADE	10
NEGATIVA DE PRESTA�O JURISDICIONAL	9
DEFICI�NCIA DE FUNDAMENTA�O DO AC�RD�O	7
AUS�NCIA DE SUPORTE PROBAT�RIO	6
DEFICI�NCIA DE FUNDAMENTA�O PARA IMPOSI�O DE REGIME MAIS GRAVOSO	5
OFENSA AO PRINC�PIO DA RAZOABILIDADE	4
TEMPESTIVIDADE DE RECURSO	4
ATIPICIDADE DO CRIME TRIBUT�RIO POR AUS�NCIA DE LAN�AMENTO DEFINITIVO	3
IN�PCIA DA DEN�NCIA	3
PRINC�PIO DA IRRETROATIVIDADE DE LEI PENAL MAIS GRAVOSA	3
AUS�NCIA DE JUSTA CAUSA PARA A A�O PENAL EM RAZ�O DE O D�BITO FISCAL ESTAR ABAIXO DO M�NIMO PARA SER COBRADO PELA ADMINISTRA�O	2
AUS�NCIA DE VAGA EM ESTABELECIMENTO ADEQUADO	2
DESCLASSIFICA�O DO CRIME	2
PRINC�PIO DA RETROATIVIDADE DE LEI PENAL MAIS BEN�FICA	2
PROIBI�O DE REFORMATIO <i>IN PEJUS</i>	2
RECONHECIMENTO DOS PRESSUPOSTOS PARA CONCESS�O DE LIVRAMENTO CONDICIONAL	2
CUST�DIA DOMICILIAR EM RAZ�O DE DOEN�A	1
EXCEPCIONALIDADE DA MEDIDA S�CIO-EDUCATIVA DE INTERNA�O	1
EXCESSO DE PRAZO NO CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE SEGURAN�A	1
ILICITUDE DA PROVA	1
JULGAMENTO <i>ULTRA PETITA</i>	1
OFENSA � COISA JULGADA	1
PRINC�PIO DO <i>NE BIS IN IDEM</i>	1
RECONHECIMENTO DE CONTINUIDADE DELITIVA	1
Total	400

Fonte: e-Jud Criminal
 Dados atualizados at  30/11/2009



Decisões colegiadas

chegam a mais de 14 mil

O Plenário do STF se reuniu, no ano de 2009, **33** vezes em sessões ordinárias e **39** vezes em sessões extraordinárias, totalizando **72** sessões em que foram proferidas mais de **3 mil** decisões, sejam finais, liminares ou interlocutórias.

A **Primeira Turma** se reuniu em **36** sessões ordinárias, tendo sido proferidas **6.351** decisões. Já a **Segunda Turma** se reuniu **32** vezes em sessões ordinárias, proferindo **5.579** decisões. Ao todo, foram publicados **17.125** documentos.

Uma inovação nas sessões das Turmas foi que a Presidência passou a ser rotativa em períodos de um ano, observando-se o critério de antiguidade. Neste ano, presidiu a Primeira Turma o ministro Carlos Ayres Britto e, a Segunda, a ministra Ellen Gracie.

JULGADOS	2007	2008	2009	Δ% *
Pleno		5.654	2.844	-49,7
1ª Turma	23.082	4.583	6.353	38,6
2ª Turma		9.272	5.579	-39,8
Monocrático	131.711	87.682	74.147	-15,4
Plenário Virtual	20	115	84	-27,0
Decisões em protocolo	4.709	23.441	25.809	10,1
TOTAL	159.522	130.747	114.816	-12,2

Fonte: Portal de Informações Gerenciais

* Variação % - entre os anos de 2008 e 10/12/2009

Áudio das sessões

Também neste ano, foi instalado no Plenário e nas Turmas o novo sistema multimídia de captura e transmissão de áudio e vídeo em padrão digital com alta fidelidade, que envolve equipamentos de última geração e sistemas de *software* especialmente desenvolvidos para atender às necessidades da Corte. Foram instalados microfones, caixas de som,

mesas digitais, câmeras e sistemas inteligentes de mixagem tanto de áudio quanto de vídeo, tudo transmitido por fibra ótica, em tempo real, para um computador central instalado na Sala Cofre do STF.

Dessa forma, as taquígrafas não precisam mais se deslocar para os locais de julgamento. Tudo é capturado, gravado e enviado diretamente para as salas de taquigrafia, onde é realizada a transcrição do áudio e os textos são disponibilizados aos gabinetes dos ministros com mais precisão e em menor tempo.

Com a implementação desse novo sistema de captura, gravação e transcrição do áudio, todas as informações necessárias à efetiva e tempestiva prestação jurisdicional tiveram um incremento substancial em termos de celeridade e segurança.

Retorno dos pedidos de vista é divulgado no site

Para dar mais transparência aos julgamentos, desde junho o portal do Supremo na Internet passou a atualizar os leitores sobre a devolução dos processos sobre os quais houve pedido de vista de algum ministro. Ao ser devolvido à Mesa de Plenário, o processo retorna à pauta temática de julgamentos.

Dentro do menu "Processos", a informação está acessível no *link* "Vistas devolvidas". Nele está uma lista dos casos prontos para retomada do julgamento após análise aprofundada de um ministro que não foi o relator da matéria. A lista traz o nome do relator, o nome do ministro que pediu vista, a data da devolução para julgamento do Plenário e a pauta temática relativa à matéria. Atualmente existem **58** casos com vista devolvida.

STF e sociedade debatem direito   sa de e SUS

Mais de 50 especialistas e usu rios do Sistema  nico de Sa de (SUS) participaram de audi ncia p blica para discutir os problemas do setor. Foram duas semanas de debates em abril e maio deste ano, onde os palestrantes opinaram sobre a responsabilidade dos entes federados em mat ria de direito   sa de. Participaram das discuss es advogados, m dicos, defensores p blicos, promotores e procuradores de Justi a, magistrados, t cnicos de sa de, usu rios do SUS e gestores.

Os especialistas debateram as obriga es do Estado de atender pedido m dico feito por profissional n o pertencente ao quadro do SUS ou sem autoriza o pr via da Administra o P blica, al m do custeio de servi os de sa de n o abrangidos pelas pol ticas p blicas existentes. Tamb m houve debates sobre decis es judiciais que obrigam o Estado a fornecer rem dios ou tratamentos experimentais n o registrados na Ag ncia Nacional de Vigil ncia Sanit ria (Anvisa), n o licitados ou previstos pelos protocolos cl nicos do SUS. Outro tema debatido diz respeito  s fraudes no  mbito do SUS.

Os esclarecimentos prestados durante a audi ncia s o relevantes no julgamento de processos que versam sobre o direito   sa de em tramita o na Corte.

Pr xima audi ncia

Em novembro, o STF abriu as inscri es para mais uma audi ncia p blica. Desta vez, ministros da Suprema Corte e especialistas de entidades

Getty Images



representantes da sociedade civil v o debater a pol tica de cotas raciais e reserva de vagas em universidades p blicas.

A audi ncia sobre Pol ticas de A o Afirmativa de Reserva de Vagas no Ensino Superior ser  realizada entre os dias 3 e 5 de mar o de 2010, com transmiss o ao vivo pela TV Justi a e pela R dio Justi a, conforme o artigo 154 do Regimento Interno do STF.

A convoca o partiu do ministro Ricardo Lewandowski, relator da Argui o de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186 e do Recurso Extraordin rio (RE) 597285, que discutem a constitucionalidade da reserva de vagas nas universidades p blicas, a partir de crit rios raciais – as chamadas cotas.

No edital de convoca o, o ministro Lewandowski esclarece que a audi ncia   importante do ponto de vista jur dico, "uma vez que a interpreta o a ser firmada por esta Corte poder  autorizar, ou n o, o uso de crit rios raciais nos programas de admiss o das universidades brasileiras".



Gil Ferreira

Supremo aprova 13 novas Súmulas Vinculantes

Já na primeira sessão plenária de 2009, no dia 2 de fevereiro, o Plenário do STF, aprovou a primeira Súmula Vinculante do ano. O texto aprovado (Súmula Vinculante 14) garantiu aos advogados acesso a provas já documentadas em autos de inquéritos policiais que envolvam seus clientes, inclusive os que tramitam em sigilo.

Ao longo do ano outras dez súmulas vinculantes foram editadas pelo Supremo, sendo que, desde março, a Corte abriu espaço para que entidades da sociedade civil organizada pudessem participar do processo de edição dos verbetes enviando manifestações ao Supremo, como memoriais ou outros documentos que possam contribuir com o entendimento dos ministros sobre as matérias em análise.

A participação depende da aprovação da Corte e parte da publicação dos editais das Propostas de Súmulas Vinculante (PSVs) no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e no *link* "Proposta de Súmula Vinculante", disponível no ícone "Jurisprudência", no

portal do STF. Contados **20 dias** da data da publicação desses editais, os interessados passam a ter **cinco dias** para efetivamente se manifestar perante o Supremo.

Ao todo, tramitam no Supremo atualmente **51 PSVs**, sendo que o Plenário já editou **26 súmulas vinculantes**. As mais recentes foram aprovadas em dezembro. Os verbetes de todas as 26 súmulas podem ser consultados na página do Supremo na Internet, no ícone "Jurisprudência", "Súmulas Vinculantes".

As Súmulas Vinculantes têm grande repercussão social e devem ser seguidas por todo o Poder Judiciário e todos os níveis da Administração Pública. O mecanismo foi criado pela Lei n. 11.417/06, com o objetivo de diminuir a quantidade de processos na Suprema Corte – uma vez que todas as instâncias passam a aplicar o entendimento do STF em determinada matéria, sem necessidades de mais recursos. O Supremo adota a nova ferramenta desde 2007.

1

Ofende a garantia constitucional do ato jur dico perfeito a decis o que, sem ponderar as circunst ncias do caso concreto, desconsidera a validade e a efic cia de acordo constante de termo de ades o instituído pela Lei Complementar n. 110/2001.

2

  inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de cons rcios e sorteios, inclusive bingos e loterias.

3

Nos processos perante o Tribunal de Contas da Uni o asseguram-se o contradit rio e a ampla defesa quando da decis o puder resultar anula o ou revoga o de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a aprecia o da legalidade do ato de concess o inicial de aposentadoria, reforma e pens o.

4

Salvo nos casos previstos na Constitui o, o s lrio m nimo n o pode ser usado como indexador de base de c lculo de vantagem de servidor p blico ou de empregado, nem ser substituído por decis o judicial.

5

A falta de defesa t cnica por advogado no processo administrativo disciplinar n o ofende a Constitui o.

6

N o viola a Constitui o o estabelecimento de remunera o inferior ao s lrio m nimo para as pra as prestadoras de servi o militar inicial.

7

A norma do  3  do artigo 192 da Constitui o, revogada pela Emenda Constitucional n. 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplica o condicionada   edi o de lei complementar.

8

S o inconstitucionais o par grafo  nico do artigo 5  do Decreto-Lei n. 1.569/1977 e os artigos 45 e 46 da Lei n  8.212/1991, que tratam de prescri o e decad ncia de cr dito tribut rio.

9

O disposto no artigo 127 da Lei n. 7.210/1984 (Lei de Execu o Penal) foi recebido pela ordem constitucional vigente, e n o se lhe aplica o limite temporal previsto no caput do artigo 58.

10

Viola a cl usula de reserva de plen rio (CF, artigo 97) a decis o de  rg o fracion rio de tribunal que, embora n o declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder p blico, afasta sua incid ncia, no todo ou em parte.

11

S o l citos o uso de algemas em casos de resist ncia e de fundado receio de fuga ou de perigo   integridade f sica pr pria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da pris o ou do ato processual a que se refere, sem preju zo da responsabilidade civil do Estado.

12

A cobran a de taxa de matricula nas universidades p blicas viola o disposto no artigo 206, IV, da Constitui o Federal.

13

A nomea o de c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jur dica investido em cargo de dire o, chefia ou assessoramento, para o exerc cio de cargo em comiss o ou de confian a ou, ainda, de fun o gratificada na administra o p blica direta e indireta em qualquer dos Poderes da Uni o, dos Estados, do Distrito Federal e dos Munic pios, compreendido o ajuste mediante designa es rec procas, viola a Constitui o Federal.

14

É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa.

19

A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal.

23

A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ação possessória ajuizada em decorrência do exercício do direito de greve pelos trabalhadores da iniciativa privada.

15

O cálculo de gratificações e outras vantagens do servidor público não incide sobre o abono utilizado para se atingir o salário mínimo.

20

A Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa – GDATA, instituída pela Lei nº 10.404/2002, deve ser deferida aos inativos nos valores correspondentes a 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) pontos no período de fevereiro a maio de 2002 e, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 10.404/2002, no período de junho de 2002 até a conclusão dos efeitos do último ciclo de avaliação a que se refere o artigo 1º da Medida Provisória no 198/2004, a partir da qual passa a ser de 60 (sessenta) pontos.

24

Não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, incisos I a IV, da Lei n. 8.137/90, antes do lançamento definitivo do tributo.

16

Os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público.

25

É ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito.

17

Durante o período previsto no parágrafo 1º do artigo 100 da Constituição, não incidem juros de mora sobre os precatórios que nele sejam pagos.

21

É inconstitucional a exigência de depósito ou arrolamento prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

26

Para efeito de progressão de regime de cumprimento de pena, por crime hediondo ou equiparado, praticado antes de 29 de marco de 2007, o juiz da execução, ante a inconstitucionalidade do artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 8.072/90, aplicará o artigo 112 da Lei de Execuções Penais, na redação original, sem prejuízo de avaliar se o condenado preenche ou não os requisitos objetivos e subjetivos do benefício podendo determinar para tal fim, de modo fundamentado, a realização de exame criminológico.

18

A dissolução da sociedade ou do vínculo conjugal, no curso do mandato, não afasta a ineligibilidade prevista no § 7º do artigo 14 da Constituição Federal.

22

A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações de indenização por danos morais e patrimoniais decorrentes de acidente de trabalho propostas por empregado contra empregador, inclusive aquelas que ainda não possuíam sentença de mérito em primeiro grau quando da promulgação da Emenda Constitucional n. 45/04.



Luiz Silveira

Temas relevantes

*marcam julgamentos
do ano*

O trabalho do STF ficou ainda mais conhecido pelos cidadãos brasileiros em 2009. Importantes julgamentos marcaram o ano na Suprema Corte, que decidiu a respeito de grandes temas, boa parte deles de interesse da sociedade como um todo.

Entre os julgamentos de destaque estão os que trataram de assuntos como: a demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol; a proibição da importação de pneus usados; a extradição do italiano Cesare Battisti; Lei de Imprensa; o monopólio dos Correios para envio de cartas pessoais; a cassação de mandatos pelo Tribunal Superior Eleitoral; o chamado "mensalão mineiro"; e a não exigência do diploma para exercer a profissão de jornalista.

Raposa Serra do Sol

O Supremo declarou, no dia 19 de março, a constitucionalidade da demarcação das terras indígenas da Reserva Raposa Serra do Sol, localizada em Roraima, em área contínua, exatamente da forma como determina o decreto presidencial que foi questionado no STF. Os ministros chegaram a impor **19 condições** que devem ser respeitadas na ocupação da área. A decisão se deu na análise da Petição (Pet) 3388, levada a julgamento inicialmente em 27 de agosto de 2008.

Lei de Imprensa

Ao analisar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 130, em 30 de abril, o Tribunal declarou, por maioria, que a Lei de Imprensa (Lei n. 5250/67) é incompatível com a Constituição Federal de 1988. O julgamento do processo, ajuizado pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) contra a norma, teve início no dia 1º de abril.

Base de cálculo da Cofins

Em sessão plenária do dia 16 de setembro, prorrogou-se a validade da medida da cautelar na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 18, que suspendeu a tramitação, em todo o Poder Judiciário, dos processos que discutem a legalidade da inclusão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na base de cálculo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). Devido ao falecimento do ministro Carlos Alberto Menezes Direito, que era relator da ação, o presidente da Corte, ministro Gilmar Mendes, propôs a prorrogação da cautelar na ADC, que passa para nova relatoria.

Diploma de jornalista



Neilson Jr.

O Supremo decidiu, no dia 17 de junho, por maioria de votos, que é inconstitucional a exigência do diploma de jornalismo e registro profissional no Ministério do Trabalho como condição para o exercício da profissão de jornalista. O entendimento foi de que o artigo 4º, inciso V, do Decreto-Lei n. 972/1969, baixado durante o regime militar, não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988 e que as exigências nele contidas ferem a liberdade de imprensa e contrariam o direito à livre manifestação do pensamento inscrita no artigo 13 da Convenção Americana dos Direitos Humanos, também conhecida como Pacto de San José da Costa Rica. A decisão foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 511961.

Extradição de militar acusado de participar da Operação Condor

No dia 6 de agosto, os ministros, ao julgar o pedido de Extradição (Ext) 974, autorizaram o governo brasileiro a extraditar o major uruguaio Manuel Juan Cordeiro Piacentini para a Argentina. O militar é acusado de ter participado da Operação Condor, formada nos anos 70 para reprimir a oposição a regimes militares da América do Sul. Piacentini responderá, na Argentina, pelo sequestro do cidadão argentino Adalberto Valdemar Soba Fernandes, ocorrido em 1976. Adalberto tinha menos de dez anos de idade na época em que desapareceu.

Monopólio dos correios

No dia 5 de agosto, o Plenário do STF, por seis votos a quatro, declarou que a Lei n. 6.538/78, que trata do monopólio dos Correios, foi recepcionada e está de acordo com a Constituição Federal. Com isso, cartas pessoais e comerciais, cartões-postais e correspondências agrupadas (malotes) só poderão ser transportados e entregues pela empresa pública. O Plenário entendeu, por outro lado, que as transportadoras privadas não cometem crime ao entregar outros tipos de correspondências e encomendas. A decisão foi tomada no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 46.

Extradição de Cesare Battisti

Depois de três dias de longos debates, os ministros autorizaram, por cinco votos a quatro, a Extradição (Ext 1085) do ex-ativista de esquerda Cesare Battisti para a Itália. A decisão de extraditar o italiano, condenado naquele país por quatro homicídios, acontecidos no final da década de 1970, foi proferida no dia 18 de novembro. Na segunda parte da sessão os ministros deliberaram que a última palavra sobre a entrega ou não do italiano ao seu país de origem cabe ao Presidente da República.

PIS/Cofins

O Plenário do STF confirmou, no dia 5 de agosto, o entendimento da Corte de que é inconstitucional o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei n. 9.718/98, que alargou a base de cálculo do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), para reconhecer que a receita bruta (faturamento) seria a "totalidade das receitas auferidas" pelas empresas. A decisão foi tomada no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 527602.

Extinção do crédito-prêmio de IPI

Os ministros do STF negaram provimento aos Recursos Extraordinários 561485 e 577348, que discutem a extinção do crédito-prêmio do IPI. O Plenário acompanhou por unanimidade o voto do relator, ministro Ricardo Lewandowski, o qual entendeu que o incentivo fiscal deixou de vigorar dois anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988, como determinou o artigo 41 do Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias. A decisão foi proferida no dia 13 de agosto.

Arquivada denúncia contra Antonio Palocci

Por cinco votos a quatro, o STF arquivou a denúncia apresentada pelo Ministério Público contra o deputado Antonio Palocci (PT-SP) na Petição (Pet) 3898. O ex-ministro da Fazenda era investigado, junto com o ex-presidente da Caixa Econômica Federal Jorge Mattoso e o ex-assessor de imprensa do Ministério da Fazenda Marcelo Netto, pela quebra do sigilo bancário do caseiro Francenildo Costa, e pela divulgação dessa informação para a imprensa, fatos ocorridos em 2006. Com a decisão, proferida no dia 27 de agosto, apenas o ex-presidente da Caixa responderá à ação penal, na primeira instância da Justiça Federal.

Conflitos entre juizados especial e federal

Compete ao TRF dirimir eventuais conflitos de competência entre juizes de primeira instância – um do juizado especial federal e outro do juizado de competência comum federal –, quando ambos são vinculados ao mesmo tribunal. A competência foi reconhecida por unanimidade, pelo Plenário do STF, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 590409, ocorrido no dia 26 de agosto. O RE teve sua repercussão geral reconhecida pela Corte em outubro de 2008.

Responsabilidade objetiva de empresas com não usuários

O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu, no dia 26 de agosto, que há responsabilidade civil objetiva (dever de indenizar danos causados independentemente de culpa) das empresas que prestam serviço público mesmo em relação a terceiros, ou seja, aos não-usuários. A maioria dos ministros negou provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 591874, interposto pela empresa Viação São Francisco Ltda. O recurso, com repercussão geral reconhecida por unanimidade da Corte, se baseou em acidente ocorrido no ano de 1998, na cidade de Campo Grande (MT), entre ônibus e ciclista, vindo este a falecer.

Cassação de mandatos pelo TSE

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) negou referendo à liminar concedida pelo relator da

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 167, ministro Eros Grau, que suspendeu a tramitação dos recursos originários contra expedição de diploma no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A decisão, no dia 1º de outubro, se deu por maioria dos votos. Ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), e tendo como interessados outros quatro partidos, a ação questionava a competência do TSE para julgar, originariamente, os pedidos de cassação de governadores, senadores e deputados federais e estaduais.

Eleição indireta para governo de Tocantins

No dia 7 de outubro, o STF confirmou a realização, no dia seguinte, por parte da Assembleia Legislativa do estado de Tocantins, de eleição indireta, por votação aberta, para os cargos de governador e vice, em substituição a Marcelo Miranda (PMDB) e Paulo Sidnei Antunes (PPS), que tiveram seus mandatos cassados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 25 de junho de 2009, quando ficou determinado que a sucessão fosse feita por meio de eleição indireta. A modalidade dessa eleição foi confirmada no julgamento de pedido de liminar formulado nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4298 e 4309, propostas pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).

Adicional de um terço para férias não usufruídas



Na sessão plenária do dia 16 de setembro, o STF reafirmou jurisprudência que determina o pagamento de férias não usufruídas, acrescidas do adicional de um terço do salário, ao trabalhador, conforme determinado pelo inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal. O caso foi julgado por meio de um

Recurso Extraordinário (RE 570908) apresentado contra decisão judicial que deu ganho de causa a um servidor público comissionado do estado do Rio Grande do Norte, que foi exonerado após trabalhar entre dezembro de 2001 e janeiro de 2003.

Direito de recorrer em liberdade



Gil Ferreira

O Plenário do Supremo reconheceu, por maioria, que enquanto houver possibilidade de recurso ou apelação, condenados em primeira e segunda instância podem recorrer das sentenças aos tribunais superiores em liberdade se não estiverem presentes os requisitos para prisão cautelar. A decisão foi tomada no dia 5 de fevereiro, no julgamento do Habeas Corpus (HC) 84078. Os ministros entenderam que um condenado só pode começar a cumprir a pena depois do trânsito em julgado da sentença.

IE de produtos nacionais e nacionalizados

Não há inconstitucionalidade na fixação de alíquota de Imposto de Exportação (IE) de produtos nacionais ou nacionalizados por meio de resolução da Câmara de Comércio Exterior (Camex). O entendimento majoritário do Plenário da Corte, baseou-se no parágrafo 1º do artigo 153 da Constituição Federal, segundo o qual é facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados no artigo, com exceção do Imposto de Renda. Na sessão, ocorrida no dia 28 de outubro, os ministros negaram, por maioria de votos, o Recurso Extraordinário (RE) 570680, que recebeu *status* de repercussão geral.

Senador Expedito Júnior

Por maioria, o Plenário decidiu que a Mesa do Senado Federal deveria declarar vaga, imediatamente, a cadeira ocupada pelo senador Expedito Júnior (PSDB-RO) e empossar em seu lugar o candidato por ele derrotado nas eleições de 2006, Acir Marcos Gurgacz (PDT). A decisão foi tomada, no dia 28 de outubro, no julgamento do Mandado de Segurança (MS) 27613, em que Gurgacz se insurgia contra decisão da Mesa do Senado de não empossá-lo na cadeira de Expedito Júnior, embora a Justiça Eleitoral lhe tenha comunicado a cassação do representante tucano e de seus dois suplentes pelo crime de compra de votos.

Mensalão mineiro

Após aproximadamente 20 horas de análise, no dia 3 de dezembro o STF concluiu o julgamento do inquérito do chamado "mensalão mineiro" (Inq 2280), que resultou no recebimento da denúncia da Procuradoria Geral da República contra o senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) pelos crimes de peculato e lavagem de dinheiro. Recebida a denúncia, será instaurada a ação penal contra o ex-governador mineiro.

PEC dos Vereadores

Por 10 votos a um, os ministros referendaram, no dia 11 de novembro, a decisão da ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4307 e 4310 contra a chamada "PEC dos Vereadores". Na sessão, houve referendo à liminar anteriormente concedida na ação ajuizada pela Procuradoria Geral da República (PGR) e a concessão de liminar idêntica no processo envolvendo o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A ministra suspendeu, em decisão monocrática, a posse, retroativa às eleições de 2008, de vereadores suplentes.

Fugitivos têm direito a recorrer

É inconstitucional negar o direito de apelação a réus foragidos e desaparecidos. O entendimento da Corte a respeito do tema foi manifestado na análise dos Habeas Corpus 90279 e 85369, no dia 26 de março. Embora houvesse no artigo 594 (revogado pela Lei n. 11.719/2008) e no artigo 595, ambos do Código de Processo Penal, previsão de que as apelações interpostas em favor de réus fugitivos

ou desaparecidos não seriam avaliadas, o Supremo entendeu que, agindo assim, o Judiciário estaria sendo contrário ao princípio da presunção da inocência previsto na Carta Magna de 1988. Em consequência, o artigo 595 do CPP não seria compatível com os direitos e garantias individuais previstos na Constituição Federal, especificamente, o de que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado.

Arma de fogo como agravante da pena

No dia 19 de fevereiro, o Plenário do Supremo negou pedido de Habeas Corpus (HC) 96099, no qual um condenado por roubo pedia a retirada da qualificadora por uso de arma de fogo de sua sentença. A tese da Defensoria Pública da União era a de que, uma vez que a suposta arma nunca foi encontrada e não pode ser periciada, seu potencial lesivo seria desconhecido. O réu foi condenado com base no artigo 157 do Código Penal (roubo, mediante grave ameaça ou violência depois de haver reduzido a possibilidade de resistência da vítima) e concurso de pessoas. A agravante foi enquadrada ainda no inciso I do parágrafo 2º, que prevê mais tempo de pena se a violência é exercida com emprego de arma.

Documentos sobre Paulo Maluf

Por maioria, a Corte manteve, no dia 12 de março, decisão do ministro Ricardo Lewandowski que permitiu ao Ministério Público (MP) ficar com cópia de documentos enviados pela Suíça, para instrução de um processo que corria contra o deputado federal Paulo Maluf com o objetivo de investigar a prática de condutas supostamente ilícitas. O próprio MP pediu o arquivamento da Ação Penal (AP) 483 contra Maluf, porque o processo tratava de suposto ilícito fiscal, e o tratado entre Brasil e Suíça proíbe a utilização de documentos para esse fim. O MP, porém, pediu para manter cópias dos documentos recebidos, o que foi acolhido pelo Tribunal.

Extradição de acusado de torturar crianças

No dia 21 de maio, os ministros decidiram, por unanimidade, autorizar a extradição do clérigo Elijor Noam Hen. Ele é acusado pelo Estado de Israel de torturar crianças na cidade palestina de Beitar Illit, no ano passado, em supostos rituais de purificação. O pedido de extradição (Ext) 1122 foi feito pelo governo israelense, e o principal tema discutido no jul-

gamento do Supremo foi a jurisdição penal do país numa área administrada atualmente pela Autoridade Nacional Palestina – que não tem acordo de reciprocidade para extradição com o Brasil, nem pediu a entrega de Hen (a Justiça brasileira só admite extraditar pessoas a territórios que têm tratado com o Brasil).

Estupro e atentado violento ao pudor

Por maioria de votos, no dia 18 de junho, a Corte negou o pedido de Habeas Corpus (HC) 86238, que pretendia a redução da pena de Francisco Eriberto de Souza, condenado a 27 anos de prisão, em regime fechado, por atentado violento ao pudor e tentativa de estupro. O Tribunal entendeu que o réu deve ter as penas somadas e, por unanimidade, no entanto, permitiu a progressão do regime prisional, caso o juiz de Execução Penal assim considere. Todos os ministros acompanharam o relator da ação, ministro Cezar Peluso, para conceder a ordem de ofício.

Reclamações sobre pulsos telefônicos



Nelson Jr.

No dia 26 de agosto, o Plenário da Suprema Corte entendeu que cabe reclamação ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) de decisões dos juizados especiais em ações de cobrança de pulsos, além da franquia, entre consumidor e companhia telefônica. A decisão ocorreu na análise de embargos de declaração opostos no Recurso Extraordinário (RE) 571572, cujo julgamento foi realizado em outubro de 2008, quando os ministros não conheceram do recurso em relação aos pulsos, por entenderem que a matéria é infraconstitucional, cabendo ao STJ julgar. No entanto, a Corte conheceu do recurso quanto à competência,

decidindo que os casos deveriam ser analisados pelos juizados especiais e não pelos federais.

Lei de Recuperação Judicial

O Tribunal julgou totalmente improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3934 do Partido Democrático Trabalhista (PDT) contra a Lei de Recuperação Judicial (Lei n. 11.101/05). A decisão da Corte foi tomada no dia 27 de maio, por maioria de votos. O PDT contestou três dispositivos da norma, apontando “descaso com a valoração do trabalho e a dignidade dos trabalhadores”. Para os ministros, ao contrário, a nova norma representa uma significativa inovação diante da antiga Lei de Falências (Decreto-Lei n. 7.661/45), que raramente permitia a sobrevivência de uma empresa em concordata.

Greve de policiais civis



Nelson Jr.

O Plenário entendeu que a Corte deveria assentar a proibição de greve das polícias civis, muito embora o artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal assegure o direito de greve aos servidores públicos. A proposta foi apresentada pelo relator da Reclamação 6568, ministro Eros Grau, que citou jurisprudência das Cortes Constitucionais da Itália, França e Espanha, as quais proíbem a greve no setor, sob o fundamento de que se trata de um setor essencial que visa proteger direitos fundamentais do cidadão em geral, garantidos nas respectivas Constituições. A opinião dos ministros foi expressa no dia 21 de maio, quando o STF estabeleceu a competência do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) para julgar greve da Polícia Civil paulista.

Expropriação de terra de cultivo de drogas

Por unanimidade, o Supremo reformou, no dia 26 de maio, decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), e determinou que a União deveria expropriar todo o imóvel, de mais de 25 hectares, de um condenado em primeira instância a nove anos de reclusão, já que em sua propriedade a polícia encontrou uma área de cerca de 150 metros quadrados plantada de *cannabis sativa*, conhecida popularmente como maconha. O TRF-1 acolheu recurso do fazendeiro contra essa decisão, e determinou a expropriação apenas da parcela da terra. A União recorreu, então, ao Supremo, alegando afronta ao artigo 243 da Constituição, pedindo a expropriação de toda a propriedade rural.

Honorários de sucumbência

No dia 21 de maio, com o voto de desempate do ministro Celso de Mello, o Tribunal declarou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 1194, ajuizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) contra o Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94). No entendimento do ministro, o caput do artigo 21 da norma é parcialmente inconstitucional e seu texto, embora não tenha de ser modificado, precisa ter interpretação limitada ao que diz a Constituição Federal. A ADI 1194 questionou o pagamento de honorários de sucumbência da forma como a lei determinava. A ação buscava a declaração de inconstitucionalidade de pelo menos seis artigos – ou parte deles.

Arquivada ação sobre caso Goldman

O Supremo arquivou, no dia 10 de junho, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 172, ajuizada pelo Partido Progressista (PP). Seguido por unanimidade dos votos, o relator da ação, ministro Marco Aurélio, entendeu que a ADPF não era o instrumento jurídico adequado para discutir a matéria, havendo recursos próprios a serem interpostos no caso para questionar a Convenção da Haia, que trata do sequestro de crianças. Ao analisar a liminar, o ministro Marco Aurélio concedeu, em caráter de urgência, no dia 2 de junho, pedido para impedir o menino S.R.G. de comparecer ao consulado dos Estados Unidos, no Rio de Janeiro. O menino S.R.G. seria enviado para aquele país aos cuidados de seu pai biológico, David Goldman.

Trinta dias para testemunhas

No dia 22 de outubro de 2009, o Plenário do Supremo decidiu, por unanimidade, que as autoridades que detêm a prerrogativa de marcar data e local para serem ouvidas como testemunhas em processos penais (artigo 221 do Código de Processo Penal) têm até 30 dias para prestarem seu depoimento. Depois desse prazo a prerrogativa deixa de valer. A proposta foi apresentada pelo ministro Joaquim Barbosa, que levou ao colegiado Questão de Ordem na Ação Penal (AP) 421, ajuizada pelo Ministério Público Federal contra o deputado federal Paulo Pereira da Silva, o Paulinho da Força (PDT-SP).

Concurso material em crime hediondo

O Plenário entendeu que os crimes de estupro e atentado violento ao pudor cometidos em conjunto configuram concurso material, ou seja, quando o criminoso, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplicam-se cumulativamente as penas privativas de liberdade. A decisão foi dada em 18 de junho no Habeas Corpus (HC) 86238.

Contrato de Trabalho Temporário e Competência da Justiça Comum

No dia 2 de abril o Tribunal decidiu a competência da justiça comum para julgar causas entre o Poder Público e seus servidores. Reclamação (Rcl) 7109.

Gratificação: extensão aos inativos

Julgado mérito de repercussão geral, o Tribunal, por maioria, manteve acórdão de Turma Recursal de Juizado Especial Federal, que entendera que a Gratificação de Desempenho de Atividade de Seguridade Social e do Trabalho - GDASST, instituída pela Lei n. 10.483/2002, deveria ser estendida aos inativos no valor de 60 pontos, a partir do advento da Medida Provisória 198/94, convertida na Lei n. 10.971/2004, que alterou sua base de cálculo. Recurso Extraordinário (RE) RE 572052.

O Tribunal reconheceu repercussão geral e reafirmou a jurisprudência da Corte quanto à aplicabilidade aos inativos de critérios de pontuação relativos à Gratificação de Desempenho e Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, instituída pela Lei n. 10.404/2002, com as alterações da Lei n.

10.971/2004, e à GDASST, que substituiu a GDATA para os servidores da carreira da Seguridade Social e do Trabalho da Administração Pública Federal, com o advento da Lei n. 10.483/2002. Reafirmou a jurisprudência consolidada no RE 476279 (DJU de 15.6.2007). Questão de Ordem no Recurso Extraordinário (RE) 597154.

Importação de pneus usados



NPV/SCO sobre Getty Images

A Corte, em 24 de junho, entendeu que a legislação que proíbe a importação de pneus usados é constitucional. A decisão, que foi tomada por maioria dos votos, julgou parcialmente procedente a ADPF 101.

IPTU e progressividade antes da EC n. 29/2000

Por unanimidade, os ministros decidiram reconhecer a repercussão geral de matéria envolvendo a progressividade do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) antes da edição da Emenda Constitucional (EC) 29 e ratificar o entendimento já firmado pela Corte sobre o tema na Súmula 668. Questão de Ordem em Agravo de Instrumento (AI) 712743.

Auxílio-reclusão e renda bruta do segurado preso

Por 7 votos a 3, o STF decidiu que é a renda do preso que deve ser considerada para a concessão de auxílio-reclusão. O benefício está previsto na Constituição Federal e é concedido aos dependentes de segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) caso estes se encontrem presos. Recurso Extraordinário (RE) 587365.

Atenuantes genéricas e fixação da pena abaixo do mínimo legal

A Corte confirmou jurisprudência que impede a fixação de pena abaixo do mínimo legal. O caso foi levado ao Plenário por meio do Recurso Extraordinário (RE) 597270, em que foi reconhecida a existência de repercussão geral.

Apagão elétrico

O Plenário julgou que os adicionais tarifários incluídos nas contas de energia elétrica, encargos de capacidade emergencial conhecidos como "seguro-apagão", são devidamente cobrados dos consumidores do serviço e não podem ser considerados inconstitucionais. O entendimento foi proferido, por unanimidade, no julgamento de dois Recursos Extraordinários (RE 576189 e 541511).

Pensão por morte

O Supremo reafirmou jurisprudência no sentido de que a revisão de pensão por morte, bem como de outros benefícios constituídos antes da Lei n. 9.032/95, não pode ser realizada com base em novo coeficiente de cálculo estabelecido por essa norma. Os ministros reconheceram a repercussão geral no Recurso Extraordinário (RE) 597389 e o proveram.

Inelegibilidade de membro do Ministério Público Estadual (EC n. 45/2004)

Por maioria de votos (6 a 4), o colegiado deu provimento a Recurso Extraordinário (RE 597994) para validar o registro de candidatura de membro do Ministério Público e, conseqüentemente, o resultado da eleição que consagrou reeleita a prefeita de Santarém (PA). A promotora de Justiça licenciada

havia sido considerada inelegível e teve seu registro de candidatura indeferido pela Justiça Eleitoral até a última instância. Contudo, participou das eleições municipais de 2008 e obteve 77.458 mil votos, que equivalem a 52,81% dos votos válidos.



Getty Images

Poder de investigação do MP

Ao indeferir no dia 20 de outubro, por votação unânime, o Habeas Corpus (HC) 89837, a Segunda Turma do STF reconheceu ao Ministério Público (MP) a competência para realizar, por sua iniciativa e sob sua direção, investigação criminal para formar sua convicção sobre determinado crime, desde que respeitadas as garantias constitucionais asseguradas a qualquer investigado. Segundo o colegiado, a Polícia não tem o monopólio da investigação criminal, e o inquérito policial pode ser dispensado pelo MP no oferecimento de sua denúncia à Justiça.



Nelson Jr.

O II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais Acessível, Ágil e Efetivo foi assinado no dia 13 de abril deste ano pelos presidentes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. A ideia foi defendida no ano passado pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Gilmar Mendes.

Com o objetivo de melhorar o acesso universal à Justiça, especialmente dos mais necessitados, o Pacto Republicano foi inspirado pela Emenda Constitucional n. 45/04 (Reforma do Judiciário). A intenção é também tornar mais efetivo o princípio constitucional da razoável duração do processo.

O STF, por meio de sua Assessoria Parlamentar, identificou no Congresso Nacional as principais proposições em andamento relacionadas ao II Pacto Republicano, tanto dos Projetos de Lei como das Propostas de Emendas à Constituição. Acompanhou, também, as pautas de votação e os resultados das reuniões deliberativas dos plenários e das comissões das duas Casas Legislativas.

Dando continuidade aos propósitos do Pacto, foi sancionada no segundo semestre de 2009, pelo

II Pacto Republicano

marca chegada de novas leis

presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a Lei n. 12.063/2009, que regulamenta o trâmite da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão e, portanto, insere dispositivos na Lei das ADIs (Lei n. 9.868/99).

Ainda no segundo semestre, a Câmara dos Deputados aprovou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 324/09), convertida na Emenda Constitucional 61/09, que modifica a composição do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Na redação anterior, apenas um ministro do STF era indicado para o CNJ. A aprovação da proposta oferece maior celeridade processual ao Judiciário, uma vez que, a partir de então, apenas o presidente deixa de receber processos no âmbito do STF. Na redação anterior, dois ministros do Supremo, o presidente e outro ministro eram indicados para compor o Conselho e, assim, deixavam de receber processos, o que acarretava a sobrecarga dos demais integrantes da Corte.

Outra norma sancionada pelo presidente da República criou, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas. A Lei n. 12.106/09 composta por cinco artigos, estabelece o objeto do departamento, o papel do Conselho Nacional de Justiça perante este novo órgão, o quadro de pessoal que pertencerá ao CNJ, além do orçamento referente às despesas decorrentes da aplicação desta norma. A criação dessa norma também é fruto do II Pacto Republicano e teve origem em razão do Projeto de Lei n. 5.910, de 2009, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal (STF).

Veja, na página seguinte, uma lista com temas e aspectos relevantes das normas que ajudarão a contribuir com o II Pacto Republicano nos temas de interesse do Poder Judiciário.

Lei	Tema	Aspectos relevantes
Lei 11.900/2009 Origem: PL 4361/2008 Autor: Senador Aloizio Mercadante	Interrogatório por Videoconferência.	Possibilita a realização de interrogatório do acusado por Videoconferência.
Lei 11.925/2009 Origem: PLC 04/2006 Autor: Poder Executivo	Autenticação de cópias pelos advogados no processo trabalhista.	Possibilita a declaração de autenticidade dos documentos pelo advogado; dispõe sobre hipóteses de cabimento do recurso ordinário para instância superior em decisões terminativas; nova redação aos art. 830 e 895 da CLT.
Lei 11.965/2009 Origem: PLC 110/2008 Autor: Dep. Rogério Lisboa (RJ)	Participação de defensores públicos em atos extrajudiciais.	Prevê a participação de defensores públicos na lavratura da escritura pública de inventário e de partilha, de separação consensual e de divórcio consensual; altera os arts. 982 e 1.124-A do Código de Processo Civil.
Lei 11.969/2009 Origem: PLC104/2006 Autor: Dep. Carlos Sampaio (SP)	Permissão para a carga rápida de processos aos advogados.	Permite aos advogados retirar os autos dos cartórios judiciais, por até uma hora, para melhor consulta ou mesmo a reprodução das folhas por meio de cópias; nova redação ao art. 40 do CPC.
Lei 12.011/2009 Origem: PLC 126/2009 Autor: Superior Tribunal de Justiça	Estruturação da Justiça Federal de primeiro grau. A estruturação das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais.	Cria 230 Varas Federais, estruturadas com dois juízes (titular e substituto) cada, destinadas à interiorização da Justiça Federal de primeiro grau; destinação de até 10% dos cargos e funções para estruturação das Turmas Recursais dos Juizados Especiais; as varas serão implantadas de forma gradativa ao longo de 5 (cinco) anos.
Lei 12.012/2009 Origem: PLC 81/2008 Autor: Dep. Alberto Fraga (DF)	Criminaliza o ingresso de aparelhos de comunicação móvel em penitenciárias.	Qualifica como crime o ingresso de aparelhos telefônicos de comunicação móvel (celular), rádio ou similar sem autorização legal, em penitenciárias; acrescenta o artigo 349-A ao Código Penal.
Lei 12.016/2009 Origem: PLC 125/2006 Autor: Poder Executivo	Nova Disciplina ao Mandado de segurança individual e regulamenta o MS. coletivo.	Amplia o conceito de autoridade coatora; regulamenta a hipótese de mandado de segurança por omissão de autoridade; amplia as formas de impetração.
Lei 12.019/2009 Origem: PLC 117/2009 (PL 1.191/07) Autor: Dep. Flávio Dino	Regulamenta a convocação de magistrados para instrução de processo de competência originária do STJ e STF.	Permitir uma maior celeridade nas ações penais originárias do STF e do STJ; atuação exclusivamente nos processos penais originários, o que aumentará a produtividade e a eficiência da instrução.
Lei Complementar 132/2009 Origem: PLC 137/2009 (PLP 28/2007) Autor: Poder Executivo	Organiza a Defensoria Pública da União.	Organização da Defensoria Pública da União; prescreve normas gerais para Estados, Distrito Federal e Municípios.
Lei 12.063/2009 Origem: PLC 132/2009 (PL 2277/2007) Autor: Deputado Flávio Dino	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão - ADO	Disciplina a relação processual da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão.
Emenda Constitucional 61/2009 Origem: PEC 324/2009 Autor: Senador Demóstenes Torres	Modifica a Composição do Conselho Nacional de Justiça.	O presidente do STF passa a ser membro necessário e, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo vice-presidente do STF; retirado o limite de idade para os membros do CNJ.



Getty Images

Interação com o cenário jurídico internacional

A participação do Supremo Tribunal Federal (STF) brasileiro no cenário jurídico internacional teve continuidade significativa, em 2009, com a implementação de acordos que contam com a adesão do Brasil, bem como mediante participação do presidente e de ministros do STF em importantes eventos jurídicos internacionais, visitas a outros países e concessão de audiências a seus representantes.

Em abril, o presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, participou, em Mérida, no México, da VII Conferência Iberoamericana de Justiça Constitucional, em que o Brasil teve destacado papel em razão de experiências e iniciativas do Judiciário brasileiro no campo da Justiça constitucional. O Brasil foi também escolhido para sediar a II Conferência Mundial de Justiça Constitucional, a ser realizada em 2011.

Também em abril, o vice-presidente do STF, ministro Cezar Peluso, participou, em Buenos Aires (Argentina), do Seminário Internacional "Globalização e a Efetividade das Regras Mínimas da ONU", promovido pelo Comitê Permanente da América Latina para Revisão das Regras Mínimas da ONU para Tratamento dos Presos. O Comitê foi constituído pela Fundação Internacional Penal e Penitenciária (FIPP) para promover estudos técnicos, emitir pareceres e recomendar políticas sociais que favoreçam a redução da violência e da criminalidade. Em outubro deste ano, o evento teve continuação em Belém.

Em maio, o Presidente do STF proferiu palestra no Centro de Desenvolvimento da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), sobre "Reforma do sistema judiciário no Brasil: elemento fundamental para garantir a segurança jurídica ao investimento estrangeiro no País".

Em setembro, o STF participou, em Buenos Aires, da Conferência das Cortes Supremas das Américas sobre o tema "O Estado de Direito", organizado pela Corte Suprema de Justiça da Argentina.

Também em setembro, a ministra Ellen Gracie, representando o STF, participou, igualmente na capital argentina, do VII Encontro de Cortes Supremas dos Estados-Partes do Mercosul e Associados, organizado pela Suprema Corte de Justiça da Argentina em associação com a Secretaria Permanente do Fórum.

Em outubro deste ano foi realizada no STF a I Reunião do Grupo de Trabalho para Tratamento da Carta de Direitos Humanos (CDH) dos Estados-Partes do Mercosul e Associados. Na oportunidade, acordou-se submeter as propostas aos presidentes das Cortes, no VIII Encontro das Supremas Cortes do bloco.

Relações bilaterais

No plano bilateral, foram enviadas ao Conselho Constitucional francês, em janeiro deste ano, as respostas às perguntas formuladas ao presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, a título de colaboração

para edição número 26 do *Les Cahiers du Conseil Constitutionnel*, dedicada ao Brasil.

Foram também discutidas, desta feita com os Estados Unidos, possíveis datas, formatos, temas, painéis, financiamento, participação da imprensa e de autoridades no Encontro Brasil-EUA sobre Jurisdição Constitucional, previsto para ocorrer em 2010.

Ao longo do ano, o presidente do STF recebeu, também, embaixadores e autoridades dos três Poderes de outros países, em visitas de cortesia, para tratar de temas de interesse bilateral (extradições, habeas corpus, direitos humanos, cooperação judiciária, entre outros) ou multilateral, assim como para explicar as competências, o funcionamento e os temas em pauta no Tribunal.

Nesse contexto, registraram-se, ainda, audiências mantidas com representantes de Áustria, Namíbia, Colômbia, Rússia, Timor-Leste, Portugal, Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR/Brasília); Uruguai, Israel, China, Paraguai, Estados Unidos da América, Universidade de Paris, Uzbequistão, República Tcheca, Filipinas, Ministério das Relações Exteriores/Mercosul, Filipinas, Serra Leoa, Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Cabo Verde, Malauí, Fundação Universitária do Rio de la Plata (FURP), África do Sul, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Hungria, República Tcheca e Guiné-Bissau.



Presidente do Supremo Tribunal Federal em visita oficial à China. Foto: Divulgação (29/09/2009)

Presidente do STF representa a Corte em mais de 150 eventos no ano

Em 2009, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes, deu continuidade aos trabalhos de parceria da Corte com entidades do Poder Judiciário e entidades civis, do Brasil e do

exterior, com o intuito de aprimorar a cooperação e a troca de experiências na aplicação de formas de melhoria da prestação jurisdicional.

Entre viagens nacionais e internacionais, Gilmar Mendes participou de **135 eventos** em âmbito interno, tendo feito aproximadamente **100 viagens** por todo o País, e **12** deslocamentos internacionais, do qual foi parte em **23 eventos**, em **11 países**.

Brasil passa a integrar a Comissão de Veneza

Em abril deste ano, o Brasil passou a integrar, como membro pleno, a Comissão Europeia para Democracia através do Direito (Comissão de Veneza), órgão consultivo do Conselho da Europa para assuntos constitucionais, mais conhecida como Comissão de Veneza, situada na cidade italiana de mesmo nome.

Criada em 1990, a Comissão de Veneza é um dos principais fóruns de cortes supremas do mundo e a entrada do Brasil é tida pelos ministros do STF como uma grande conquista para o Judiciário brasileiro.

O Conselho da Europa é formado pelos países da União Europeia e outras 20 nações do hemisfério norte que se reúnem na defesa dos direitos humanos, pela democracia e pela estabilidade social no continente europeu.

A Comissão é composta por peritos independentes e reúne-se quatro vezes por ano em Veneza (Itália). Agora, o Brasil poderá participar de sessões plenárias para aprovar pareceres e estudos da comissão, além de trocar informações sobre o desenvolvimento constitucional. Após sua adesão, o STF já elaborou e enviou 19 relatórios com questionamentos e discussões de temas relacionados aos direitos humanos. Recebeu, ainda, 20 consultas na forma de perguntas sobre o sistema jurídico brasileiro, tendo enviado 16 respostas.

Desde 2002, quando a Comissão abriu espaço para a participação de membros não europeus, nove países passaram a fazer parte da entidade, representando uma população total de cerca de **1,2 bilhão de pessoas**.

Em dezembro, o ministro Gilmar Mendes participou da 81ª Sessão Plenária da Comissão de Veneza, onde o STF marcou presença pela primeira vez como membro.

Outras viagens

Neste ano, o presidente do STF visitou, também, as cidades de Alexandria e Cairo, no Egito; a Cidade do Cabo, na África do Sul; Granada e Madri, na Espanha; Mérida, no México; Londres, na Inglaterra; Paris, na França; Pequim, na China; São Petersburgo e Moscou, na Rússia; Budapeste, na Hungria; e Veneza, na Itália.

Da VII Conferência Iberoamericana de Justiça Constitucional, realizada em Mérida, o presidente do STF trouxe a decisão dos participantes do evento de realizar no Brasil a II Conferência Mundial de Cortes Constitucionais, marcada para 2011.

Durante sua visita oficial à China, em setembro, o ministro Gilmar Mendes e o presidente do Tribunal Popular Supremo daquele país, Wang Shengjun, assinaram o Protocolo de Intenções sobre Cooperação na Área Jurídica. O documento prevê a troca de experiências e informações jurídicas entre os dois países, bem como a implementação de programas de cooperação técnica, acadêmica e bibliográfica entre as suas Supremas Cortes.

Todos os discursos proferidos pelo presidente Gilmar Mendes nessas viagens estão disponíveis na parte destinada a "Artigos e Discursos", dentro do ícone "Notícias", na página de Internet do STF.

Mutirões

Nas visitas a cidades brasileiras, o presidente da Suprema Corte e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deu continuidade a seu propósito de acompanhar, de perto, o trabalho do Judiciário, mesmo nas menores comarcas. Essas visitas resultaram, em diversos casos, em mutirões carcerários, nos quais grupos de juízes e promotores conseguiram verificar a situação de milhares de presos, em poucos dias. Mais de 10% dessa população carcerária, aproximadamente 40 mil pessoas - foi liberada após a ação do CNJ.

A participação do STF no cenário jurídico internacional vem crescendo nos últimos dois anos e se consolidou ainda mais em 2009. O interesse do Poder Judiciário do Brasil vai desde a manutenção estreita com os parceiros regionais no âmbito do Mercosul, de eventos da Conferência Ibero-americana e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), até o intercâmbio com os países do eixo Brasil, Rússia,

Índia e China (BRIC), com as Supremas Cortes do bloco IBAS (que reúne Índia, Brasil e África do Sul) e com os 53 países-membros e outros 12 associados (observadores) da Comissão de Veneza.

Intercâmbio

Como resultado das relações internacionais mantidas pelo Judiciário brasileiro, foi iniciado, neste ano, um programa que traz juízes dos países do Mercosul para conhecerem de perto o funcionamento dos tribunais do País, durante um mês de intercâmbio. Trata-se do Programa de Cooperação e Intercâmbio dos Magistrados e Servidores Judiciais, uma inovação no bloco regional. Esse ano quatro juízes se beneficiaram do acordo.

Estágio

Outro convênio possibilita que estudantes do curso de Direito, que já tenham cumprido no mínimo 50% da grade curricular, possam fazer estágio de até um semestre no Poder Judiciário de países membros do Mercosul. Inicialmente, foram oferecidas seis vagas para alunos da Universidade de Brasília (UnB) que poderão fazer o estágio no Paraguai ou no Chile já no primeiro semestre de 2010. A oportunidade foi criada a partir de um convênio firmado entre o STF e a Fundação Universidade de Brasília (FUB) e instituições de ensino de Direito de países que compõem o bloco. Em 2009, a Corte recebeu quatro estagiários estrangeiros.

O termo de compromisso prevê que o magistrado, servidor ou estudante deverá custear sua própria estadia, "inclusive seguro-saúde obrigatório, sem prejuízo de eventual obtenção de patrocínio ou subsídio por associação de classe ou instituição de fomento ao estudo e pesquisa".

Brasil será sede da II Conferência Mundial de Cortes Constitucionais

A Suprema Corte brasileira foi escolhida para sediar a II Conferência Mundial de Cortes Constitucionais, em 2011. É como se o Brasil fosse a sede da "Copa do Mundo" da justiça constitucional.

A candidatura do Brasil ganhou o apoio unânime dos países iberoamericanos, foi endossada pela Comissão de Veneza, e coloca o País em destaque nas cortes constitucionais no mundo.

A indicação foi anunciada durante a VII Conferência Iberoamericana de Justiça Constitucional, realizada na cidade de Mérida (México), reunião que teve a presença do presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, em abril deste ano.

Conferência de Cortes Supremas do IBAS

O Brasil selou sua participação na I Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional realizada em janeiro na Cidade do Cabo, África do Sul, com a criação da Conferência IBAS de Cortes Supremas.

O grupo regional de Cortes Constitucionais inclui os dois países mais a Índia. A declaração conjunta para a constituição do IBAS foi assinada pelo presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, e o chief justice da África do Sul, Pius Langa. O documento também foi encaminhado ao *chief justice* da Índia, K.G. Balakrishnan, para assinatura.

Em outubro o presidente do Supremo, ministro Gilmar Mendes, recebeu a visita do presidente da África do Sul, Jacob Zuma. As mudanças institucionais e os avanços sociais no país africano após o fim do *apartheid* (sistema de segregação racial) estiveram entre os principais temas da conversa entre as duas autoridades.

Zuma afirmou que o Tribunal Constitucional de seu país exerce um papel fundamental na garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos e atua livre de interferências e de forma isenta e independente.

Supremas Cortes firmam acordo do BRIC

O presidente do STF assinou, no dia 12 de março, um protocolo de intenções com o presidente do Supremo Tribunal da Federação Russa, Viacheslav Lebedev. O acordo prevê a cooperação recíproca com troca de informações e procedimentos relativos ao sistema judiciário dos dois Tribunais.

Pelo protocolo, as duas partes se comprometeram a colaborar, ampla e diretamente, por meio de troca de experiências e documentos, incluindo material bibliográfico, estudos, avaliações estatísticas e outros que sejam de interesse mútuo a fomentar o conhecimento recíproco dos sistemas jurídicos vigentes nos próprios países.

Para tanto, realizarão conferências e seminários conjuntos, bem como encontros técnicos e acadêmicos

versando sobre a prática judicial e literatura jurídica de temas relativos aos direitos humanos; à promoção do acesso à Justiça; às soluções alternativas de controvérsias; à proteção de menores e questões afins. O protocolo prevê ainda o intercâmbio de magistrados.

O documento ressalta os laços culturais e de amizade que aproximam os dois países e destaca a importância da troca efetiva de experiências para a modernização e aperfeiçoamento de seus sistemas jurídicos, além da aproximação dos sistemas jurídicos e legais que norteiam os países integrantes do chamado bloco BRIC – Brasil, Rússia, Índia e China.

Nesse sentido, em setembro, após reunião de trabalho do ministro Gilmar Mendes em viagem à China, foi firmado o Protocolo de Intenções sobre Cooperação na Área Jurídica. A assinatura marcou oficialmente a vigência do acordo entre os membros do bloco BRIC.

Convenção sobre Subtração de Menores

Em continuação aos trabalhos desenvolvidos anteriormente, em 2009 foram realizadas 13 reuniões do Grupo de Trabalho a respeito da implementação, no Brasil, da Convenção de Haia sobre a Subtração de Menores, com a participação de juizes. Nos encontros, foram tratados vários temas relacionados à Convenção, entre os quais: casos em trâmite, em especial o caso Goldman; providências para o cumprimento geral da Convenção de 1980 no Brasil; conclusão das negociações sobre projeto de lei para internalização dos dispositivos da Convenção no quadro normativo brasileiro e, por fim, preparação de Seminário Internacional sobre o tema, previsto para ocorrer em Brasília em março de 2010.

Houve também a Conferência Conjunta sobre Comunicação Judicial Direta em assuntos de Direito de Família e desenvolvimento de redes judiciais. Além disso, foi realizada reunião do Grupo de Trabalho sobre a Convenção da Haia sobre Subtração de Menores com uma representante da ONG *International Centre for Missing and Exploiting Children* (ICMEC).



Gil Ferreira

Comunicação

institucional

Rádio Justiça recebe prêmio mundial do Unicef

O ano de 2009 foi muito significativo para a Rádio Justiça, com a conquista de um prêmio mundial e quatro prêmios nacionais de jornalismo, além de ser finalista em dois outros prêmios, um nacional e um regional.

Um projeto em parceria com a Coordenadoria de Imprensa do STF, o Conselho Nacional de Justiça e o governo do Distrito Federal dedicou 24 horas de programação sobre Direito e Cidadania elaborados por crianças e adolescentes de escolas públicas e centros de internação de infratores. A iniciativa rendeu à Rádio Justiça o prêmio ICDB 2009 (*International Children's Day of Broadcasting*).

O Unicef escolheu esta programação, transmitida em 1º de março de 2009, como a melhor do mundo na área infanto-juvenil. O prêmio recebido em Nova York é resultado de uma competição que envolveu 100 países.

A Rádio Justiça também teve o reconhecimento do Prêmio Arco-íris de Direitos Humanos 2009, concedido pela Fundação Arco-Íris, organizadora da Parada Gay do Rio de Janeiro, mais antiga manifestação pública em favor dos direitos dos homossexuais no Brasil.

A premiação foi na categoria destaques da mídia na defesa do respeito aos Direitos Humanos dos homossexuais para o programa "Sua Excelência, O Juiz". O programa premiado foi transmitido no intervalo das sessões plenárias e destacou a história de um homossexual que ganhou o direito de alterar seu nome na certidão de nascimento mesmo sem fazer cirurgia de mudança de sexo.



Gil Ferreira

A Rádio recebeu ainda o Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça nas categorias Projeto Temático; Reportagem de Rádio; Programa de Rádio. Na última foi contemplado o programa Aprendendo Direitinho, idealizado e apresentado pelo ministro Eros Grau, e eleito pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça o melhor programa de rádio de 2009.

A programação da Rádio também foi selecionada como finalista em outros dois prêmios: Engenho de Comunicação 2009 e Prêmio Anamatra de Direitos Humanos.

Ações sociais - Entre as ações sociais desenvolvidas pela Rádio Justiça em 2009, destaca-se a cartilha "Aprendendo Direitinho". O projeto foi desenvolvido pela Unesco, em parceria com a Secretaria da Educação do DF.

O programa "Aprendendo Direitinho" foi transformado em duas cartilhas que serão material didático obrigatório para o 3º e o 4º ano de toda a rede pública do Distrito Federal. O projeto envolve ainda palestras para treinamento dos educadores na correta utilização e discussão dos conceitos da cartilha.

O programa do Conselho Nacional de Justiça para promover a ressocialização de presos também foi destaque na programação. A Rádio Justiça promoveu uma pesquisa de opinião com 8 mil detentos do sistema carcerário do Distrito Federal.

O trabalho resultou em dez programas "Começar de Novo" para rádio, com duração de 30 minutos cada, para discutir a realidade da população carcerária e as oportunidades de reinserção social.

A iniciativa contou com a ajuda dos professores da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (Funap) e consultoria educacional especializada da Fundação Padre Anchieta. Os programas serão transcritos e transformados em apostilas que, a partir do ano que vem, serão utilizadas pelos professores da Funap e também na alfabetização de detentos no Distrito Federal. Outros 10 programas estão em fase final de produção.

Emissoras parceiras - Em 2009, a radionovela "Justiça em Cena", que já era retransmitida por 45 emissoras de rádio comerciais, virou pauta da grande imprensa e foi citada de maneira elogiosa duas

vezes no "Programa do Jô", da Rede Globo. Durante o quadro "Meninas do Jô", parte da radionovela foi reproduzida e comentada.

"Justiça em Cena" também foi assunto de reportagem do jornal Folha de São Paulo e da Revista Piauí, além de ter uma de suas falas escolhida como uma das frases da semana pela Revista Época.

Este ano, tanto em julgamentos importantes do STF quanto em parcerias firmadas para retransmissão de julgamentos de outros tribunais, a Rádio Justiça passou a ser referência para outras emissoras de rádio. Em retransmissão com tecnologia de soluções locais ou na irradiação via satélite, o áudio da Rádio Justiça chegou a emissoras de todo o mundo.

Além das inúmeras emissoras brasileiras que já têm a Rádio Justiça como referência para obter o áudio dos mais variados julgamentos, também recorreram a este expediente as emissoras BBC de Londres e Deutsche Welle, da Alemanha.

Novidades na programação - "Cortes Supremas", "Cidadão do Mundo" e "Começar de Novo" são exemplos de novos programas inseridos na grade de divulgação. O "Corte Supremas" é semanal e traz notícias das Supremas Cortes de países latinoamericanos, em português e também em espanhol.

Gestões institucionais fazem com que hoje várias Cortes estrangeiras enviem gravações e colaborem com a produção. Já o programa "Cidadão do Mundo" responde a perguntas sobre os direitos de brasileiros que vivem no exterior.

Inovações administrativas - Em 2009, a Rádio Justiça registrou um aumento de produtividade de 50% na produção de matérias, reportagens, notas e boletins a partir da implantação de um novo contrato de operações.

Até este ano, a Rádio Justiça funcionou com licença provisória, conforme previsto em lei. A partir de 2010, a emissora terá concessão permanente e prefixo próprio. O processo está em tramitação no Ministério das Comunicações.



Programação educativa e diferenciada

Em mais de 7 anos de operações, a TV Justiça se firmou como referencial de comunicação não apenas para o segmento jurídico, mas, em especial, junto ao público interessado em conteúdos de formação e aperfeiçoamento do conhecimento na área. Ao longo de 2009, houve ampliação da visibilidade da TV Justiça, emissora que opera 24 horas por dia, ininterruptamente, sendo a única no mundo com conteúdo exclusivamente jurídico.

Em novembro, a TV Justiça passou a operar por meio do canal digital UHF 64 em São Paulo (SP) com a potência máxima contratada pelo STF, de 7,5 KW. A consignação ao STF para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD-T) foi formalizado mediante portaria do Ministério das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União em 25 de junho de 2009.

A nova plataforma de transmissão e recepção digital adotada pelo Brasil traz inovações importantes que podem contribuir para ampliação do acesso dos conteúdos da TV Justiça para a sociedade – como a possibilidade de transmissão e recepção de sinais em alta definição de imagem e som, mobilidade, portabilidade, interatividade e multiprogramação.

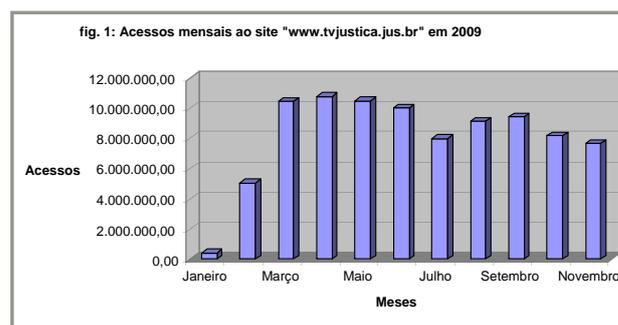
O sinal da TV Justiça continua gerado pelo STF para o satélite Star One C2, retransmitido para todo o Brasil por operadoras de TV a cabo, podendo ser sintonizado por meio de parabólicas digitais. Em Brasília, a TV Justiça é transmitida também pelo canal aberto 53/UHF.

Foram intensificados contatos com operadoras para a regularização de Acordos de Cooperação Técnica, para a formalização das transmissões dos sinais da TV Justiça por operadoras de TV a cabo. Atualmente, há mais de 90 acordos de cooperação técnica para retransmissão dos sinais da TV Justiça em diversas operadoras de TV a cabo no Brasil.

Em junho começou a ser medida a audiência da TV Justiça por espectadores de TV por assinatura, pela contratação da empresa IBOPE – Pesquisa de Mídia Ltda. com vistas a definir diretrizes, reformular a grade de programação da emissora e reestruturar horários de exibição de seus programas.

Site oferece vídeos - O site da TV Justiça (www.tvjustica.jus.br) ampliou a disponibilização de arquivos de vídeo dos programas exibidos em 2009. Com isso, os usuários passaram a ter acesso a *downloads* de programas já exibidos pela emissora, como as sessões plenárias do STF.

Quanto ao quantitativo de acessos, conforme o gráfico abaixo, o site tem atingido índices significativos de visitas, superando, nos meses de março, abril e maio, a marca dos 10 milhões de acessos mensais às diferentes páginas do site. Ao todo, foram mais de 89 milhões de acessos às diversas áreas do portal até 10 de dezembro:



O site permite que o espectador assista à TV Justiça direto da página eletrônica, por meio do link "Assista online", recurso que aumenta a abrangência e a visibilidade da emissora. Permite, ainda, que usuários que não possuem acesso ao sinal da TV Justiça acompanhem sua programação em qualquer parte do mundo, desde que conectadas à Internet.

Por meio do site foram recebidas, durante o ano de 2009, mais de 12 mil mensagens, incluindo aquelas enviadas à central de *download* do site, compreendendo dúvidas, solicitações de reprises de programas, sugestões, críticas. Esse número corresponde a cerca de 36 mensagens/dia.

Desse total, cerca de 29% referem-se a pedidos de cópias ou reprises de programas, 24% apresentam dúvidas sobre a programação ou em relação a temas jurídicos abordados. Das mensagens recebidas na central de *download*, 21% apresentam elogios à pro-



gramação da TV Justiça, 26% apresentam críticas, 8% relaciona-se a sugestões e 44% são mensagens relativas a dúvidas em relação à programação ou aos temas jurídicos abordados.

Nova programação - Em 2009, vários programas estrearam na TV Justiça. O "Brasil.Jus" passou a percorrer o país para mostrar as boas ideias da Justiça de primeira instância, sob vários ângulos. No programa "Refrão", o telespectador tem uma análise das músicas brasileiras, na visão do compositor e de especialistas em direito. As principais decisões da corte brasileira e do Mercosul, além de julgamentos de todo o mundo, podem ser conhecidos pelo programa "Cortes Supremas". E o "Prova Final" é o curso diário sobre o exame para a OAB, feito em parceria com o curso LFG.

No segundo semestre, a criação de dois novos programas atendeu a faixa educativa. O programa "Academia" oferece uma análise de teses jurídicas apresentadas nas faculdades e o "Apostila" é um *quiz* televisivo que ensina sobre conteúdo jurídico ao mesmo tempo em que oferece diversão. Nesta mesma faixa, o programa "Caderno D" foi totalmente reformulado e voltou a ser exibido em março, com palestras, seminários, debates e aulas.

A TV Justiça foi agraciada com os prêmios de melhor Programa de TV (Brasil.jus) e melhor reportagem de TV (Repórter Justiça com o tema "Alienação Parental"), no Conbrascom 2009.

Os parceiros da TV Justiça também passaram a enviar novos programas, como o "Conversando com o MPE", do Ministério Público Estadual do Mato Grosso; "Conexão Legal", do Instituto de Direito Comparado; "Direito e Literatura", do Instituto de Hermenêutica Jurídica; "Judiciário e Você", do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Desde março, a identidade da TV Justiça foi reformulada, com novas vinhetas mais modernas e dinâmicas. Além disso, foram criados novos elementos gráficos, denominados *splashes*, para o telespectador identificar na tela as faixas com programas regionais e nacionais. Por esse recurso, também já é possível identificar programas que podem ser vistos no *YouTube*.

Neste contexto, vídeos institucionais mostram a linha sucessória do STF, um balanço de encontros do Conselho Nacional de Justiça e o tema concilia-

ção. Outro vídeo, legendado em inglês, foi feito para divulgar a TV Justiça em outros países. Um vídeo foi produzido para ser apresentado no prêmio ICDB 2009, em Nova York, com detalhes da gravação do Dia Internacional da Criança na Mídia (UNICEF).

Produção jornalística - Até 10 de dezembro de 2009, um total de **8.991** matérias foram veiculadas nos telejornais e boletins, de acordo com números registrados no Núcleo de Jornalismo da TV Justiça. Com isso, foram contabilizadas mais de 5.100 horas de transmissão de produtos jornalísticos em 2009.

Foram produzidas seis séries de reportagens que contaram com a ajuda de parceiros do STF em outros estados, transmissões ao vivo dos seis dias de audiência pública sobre saúde e dos 400 anos do Tribunal de Justiça da Bahia. A posse no STF do ministro Dias Toffolli também foi transmitida ao vivo pela TV Justiça. A equipe fez ainda a cobertura da agenda do Presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, e dos eventos do Conselho Nacional de Justiça em diversas regiões do país.

Entre as novas tecnologias implementadas pela TV Justiça, para melhorar a qualidade do serviço, estão: novas câmeras e equipamentos de *videotape*, *teleprompter* para os programas e mudança da operação nas transmissões das sessões plenárias, transferindo o sistema de corte para alta definição, com qualidade de imagem e áudio superior. Também está havendo implantação progressiva do sistema de edição digital para o telejornalismo.

Notícias no site do STF atingem mais de 6,8 milhões de leituras

A Agência de Notícias do STF produziu, no período de 1º de janeiro a 18 de dezembro de 2009, **3.934** matérias. Isso representa uma produção média de **328** matérias publicadas por mês. Com relação ao mesmo período de 2008, houve um aumento de aproximadamente 10% (foram publicadas 3.676 matérias no período de 1º de janeiro a 16 de dezembro do ano passado). Ainda em 2009, foram contabilizadas **6.880.965** leituras dos textos pelos internautas, com média de **573 mil** acessos por mês.

Veja o quadro das 10 matérias mais acessadas no ano:

1. 22/04/2009 - Nota dos ministros do STF em apoio ao presidente da Corte - **40.196 acessos**
2. 29/10/2009 - Supremo aprova cinco novas súmulas vinculantes sobre temas diversos - **33.330 acessos**
3. 05/02/2009 - Supremo garante a condenado o direito de recorrer em liberdade - **31.328 acessos**
4. 02/12/2009 - Plenário aprova três novas Súmulas Vinculantes - **25.866 acessos**
5. 30/04/2009 - Supremo julga Lei de Imprensa incompatível com a Constituição Federal - **25.419 acessos**
6. 02/02/2009 - Plenário edita 14ª Súmula Vinculante e permite acesso de advogado a inquérito policial sigiloso - **22.208 acessos**
7. 25/06/2009 - Aprovadas duas súmulas vinculantes sobre remuneração de servidores públicos - **22.180 acessos**
8. 17/06/2009 - Supremo decide que é inconstitucional a exigência de diploma para o exercício do jornalismo - **21.441 acessos**
9. 30/01/2009 - Entenda o processo de extradição no Supremo Tribunal Federal - **21.263 acessos**
10. 02/12/2009 - STF aprova Plano de Carreira dos servidores do Judiciário Federal - **18.946 acessos**

Coberturas especiais - Paralelamente às matérias produzidas sobre o dia a dia do STF, foram feitas coberturas especiais para dar maior destaque aos julgamentos de grande repercussão na sociedade ou para lembrar alguma data comemorativa, cívica ou de importância para o STF. Nesses casos, é criada uma barra de rolamento na parte superior, abaixo do cabeçalho do portal, onde os internautas podem acessar diretamente as matérias produzidas para essas coberturas.

A criação deste instrumento possibilita o desengestionamento da página principal e, sobretudo, da página de notícias, com a redução do número de acessos simultâneos. Isso melhora a navegação dos usuários pela página Web do STF.

Em 2009, foram feitas oito coberturas especiais:

- STF e o AI-5: 40 anos depois (janeiro);
- Importação de pneus usados (março);
- Reserva Indígena Raposa Serra do Sol (março);

- STF e os 70 anos de defesa dos direitos trabalhistas no Brasil (julho);
- A Revolução Francesa na Constituição Brasileira (julho);
- Ministro Celso de Mello – 20 anos (agosto);
- Lei das ADIs – 10 anos (novembro);
- Pacto de San José da Costa Rica – 40 anos (novembro).

Exposição ministro Celso de Mello - Em agosto, foi realizada uma exposição para marcar os 20 anos de atuação do ministro Celso de Mello no Supremo Tribunal Federal. A mostra – realizada com fotografias, documentos, processos nos quais foi relator, presentes recebidos durante sua passagem pela Presidência da Corte, e livros de sua autoria – foi montada no corredor subterrâneo que liga o Anexo I ao Edifício-Sede da Corte. Uma pintura do rosto do ministro, feita em giz pastel, também ficou à mostra ao público durante 40 dias.

STF no YouTube - O Tribunal passou a ter um canal oficial, no dia 1º de outubro, no *YouTube*, a comunidade de vídeos mais popular da Internet. Na data, o presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, assinou um acordo de cooperação com a Google Inc. para possibilitar a disponibilização de vídeos na página do *YouTube* na Internet. O STF foi a primeira Suprema Corte no mundo a ter uma página oficial nesse *site*.



Com o novo canal de comunicação, as pessoas podem acessar informações sobre as atividades desenvolvidas na cúpula do Poder Judiciário, vídeos produzidos para esclarecer dúvidas da sociedade sobre assuntos que envolvem conteúdo jurídico e programas da TV Justiça. Um exemplo de conteúdo

bastante acessado é dos vídeos de julgamentos que acontecem no Plenário.

No dia seguinte ao lançamento do canal, os vídeos postados tiveram um pico de audiência de 4 mil visualizações. Até o dia 1º de dezembro, os quase mil vídeos postados na página tiveram mais de 300 mil exibições. Nesse período, a audiência do canal alcançou cerca de 5 mil acessos diários de vídeos, com picos de até 8 mil visualizações dos programas, entrevistas e sessões plenárias postados na página. A média de visualizações no primeiro mês girou em torno dos 3 mil acessos diários.

O vídeo mais assistido desde o lançamento do canal até o dia 1º de dezembro de 2009 é a entrevista em que o advogado Pierpaolo Bottini explica, de maneira prática e didática, e em menos de seis minutos, a diferença entre deportação, extradição e expulsão. O vídeo foi postado na manhã do dia 23 de outubro e foi visto 7.369 vezes, até 1º de dezembro.

Além da audiência no Brasil, os vídeos do canal do STF no *YouTube* são assistidos diariamente, em média, por 50 pessoas na Europa. Os acessos são dos seguintes países, nessa ordem: Portugal, Itália, Espanha e Alemanha. Há registros, ainda, de acessos originados no Reino Unido, México, Estados Unidos, Malásia, Tailândia e Iraque.

Medindo-se a audiência entre os mais 2 mil parceiros que o canal conta no *YouTube*, a página tem se mantido sempre entre as dez mais vistas na semana. No mês de outubro, o canal também foi o décimo mais visitado entre os parceiros.

O perfil do público mantém-se consistente como o apurado na primeira semana de aniversário da página. Oitenta por cento do acesso ao *site* é de homens entre 35 e 44 anos. Os outros 20% são mulheres. Entre as avaliações feitas a vídeos, 99% são provenientes de internautas brasileiros. As demais avaliações foram feitas de usuários de Portugal e do Reino Unido.

Os dados estatísticos são do “*YouTube Insight*”, ferramenta que fornece estatísticas detalhadas dos vídeos postados no *YouTube*. Os vídeos podem ser assistidos a partir da página oficial: www.youtube.com/stf.

Página oficial do STF no *Twitter* - A Corte passou a fazer parte do *Twitter* no dia 1º de dezembro. Desde então, a página oficial do STF na rede social (twitter.com/stf_oficial)

é atualizada diariamente e, até o dia 12 de dezembro, já possuía **2.550** seguidores interessados em acompanhar as notícias da Corte em primeira mão.

O STF passou a fazer parte do novo canal de comunicação visando dar mais transparência e utilidade pública a suas notícias. Com simplicidade e grande agilidade, a página oficial da Corte no *Twitter* serve como fonte de dados oficial e oferece a garantia de informações claras e objetivas.

Por meio do *Twitter*, os seguidores do STF têm acesso, em tempo real, aos principais itens da agenda diária do presidente do Supremo e dos demais ministros, além de se informar sobre as pautas de julgamento do Plenário e saber, em primeira mão, a respeito das ações que chegam à Corte diariamente e sobre as mais importantes decisões proferidas, seja nas Turmas ou no próprio Plenário.



O Plenário Virtual, onde os ministros decidem a aplicação da repercussão geral nos temas em debate no Supremo, também pode ser acompanhado por meio dessa nova ferramenta social. Os seguidores têm ainda acesso a informações sobre os mais recentes vídeos postados na página do Supremo no *YouTube*, às fotos disponíveis no banco de imagens do *site* da Corte, às entrevistas dos ministros, e aos destaques na programação da TV e da Rádio Justiça.

Pela movimentação é possível perceber que os usuários seguidores do STF no *Twitter* reproduzem as notícias em suas páginas pessoais, comentam as informações, além de indicar a página a outros usuários. A página oficial do STF no *Twitter* também já foi incluída em 110 listas (até 12 de dezembro), principalmente naquelas que tratam do mundo jurídico e concursos públicos. As listas são criadas para agrupar usuários que se interessam pelos mesmos assuntos.

Comunicação Interna

Durante o ano de 2009 foram publicadas no "Supremo em Dia", **1.851** informações, entre notícias internas, externas e comunicados, com um total de **348.539** acessos até 15 de dezembro. Esse trabalho consiste em produção própria e em edição e publicação de textos produzidos por unidades parceiras dentro do Tribunal, diversificando-se o conteúdo e proporcionando maior divulgação das unidades e dos serviços prestados no STF.

Foram publicadas, ainda, **41** edições do "Supremo em Dia – Jornal Mural", afixado nos quadros de aço escovado, em seis pontos de grande circulação do tribunal.

Paralelamente abasteceu e gerenciou a página do "Viva Bem" na Intranet. Por fim, colaborou com a elaboração e edição de enquetes eletrônicas realizadas por diversas áreas do STF.

STF em destaque na imprensa

O Tribunal esteve em destaque na imprensa ao longo de todo o ano de 2009. É possível perceber o volume das notícias veiculadas no rádio, televisão, jornais, revistas e Internet por meio do serviço de *clipping* do Tribunal, que dá ideia de como a sociedade percebe o que acontece dentro da mais alta instância do Judiciário no País.

Ao todo, **128.083** matérias foram publicadas de janeiro a novembro, citando o STF, dentre as quais **30.603** se referiram ao presidente da Corte, ministro Gilmar Mendes. O tema que mais mobilizou a mídia em 2009 envolvendo o Tribunal foi o julgamento da extradição do italiano Cesare Battisti, que apareceu em sete dos 11 meses verificados.

Confira o quadro com temas de notícias mais publicadas na mídia em 2009 citando o STF:

Mês	Tema da matéria
Janeiro	Extradição do italiano Cesare Battisti; Concessão de liberdade ao empresário Marcos Valério; STF libera Petrobrás para realizar licitação simplificada.
Fevereiro	Caso Battisti; repasse federal ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST); STF dá prazo para fim de depoimentos do caso chamado mensalão; Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) se manifesta contra antecipação do parto de anencéfalos.
Março	Conflitos envolvendo o MST; CPI do Grampo pode ser reaberta; STF dá prazo para Itália se manifestar no caso Battisti; Demarcação da terra indígena Raposa Serra do Sol – fazendeiros terão de deixar a reserva.
Abril	Lei de Imprensa; Discussão entre os ministros Gilmar Mendes e Joaquim Barbosa; Operação Satiagraha e o delegado federal Protógenes Queiroz; Supremo nega recurso ao ex-governador Jackson Lago; Delegado Protógenes Queiroz na CPI dos Grampos.
Mai	Depoimentos de testemunhas do caso do mensalão; Caso Battisti; Supremo revoga Lei de Imprensa; condições precárias nos presídios do Espírito Santo; Ellen Gracie perde posto na Organização Mundial do Comércio (OMC) para mexicano.
Junho	Caso do menino Goldman; Testemunhas do mensalão; Fim da Lei de Imprensa; STF proíbe importação de pneus usados.
Julho	Parceiros gays de servidores do STF têm direito a plano de saúde; Denúncia contra Daniel Dantas; Polícia Federal conclui que não havia grampo no STF; Investigação sobre o esquema de desvio de passagens aéreas; Procuradoria Geral da República ajuíza ação no STF pedindo o reconhecimento de união homossexual.
Agosto	Exportador terá 15 anos para devolver crédito do IPI; Ministro Celso de Mello, 20 anos no STF; Censura ao jornal O Estado de S.Paulo; STF livra Palocci de denúncia por quebra de sigilo de caseiro.
Setembro	Morte do ministro Carlos Alberto Menezes Direito; Caso Battisti; Indicação de José Antonio Dias Toffoli ao STF.
Outubro	Gilmar Mendes defende regras para suprir vácuo do fim da Lei de Imprensa; Ministro Dias Toffoli assume vaga no STF; Caso Battisti.
Novembro	STF aprova extradição de Battisti; ministro Joaquim Barbosa renuncia ao cargo no Tribunal Superior Eleitoral (TSE); ministro Ricardo Lewandowski comandará TSE em 2010; Caixa Econômica paga festa de Toffoli; STF deve acolher denúncia por mensalão de Minas Gerais.

Informativo do STF implanta novidades

O **Informativo do STF** – boletim jurídico editado semanalmente pelo Tribunal, com o resumo dos julgamentos mais relevantes do Plenário e das Turmas –, teve mudanças substanciais em sua estrutura. A publicação ganhou o tópico “Repercussão Geral”, na seção “Plenário”, e a seção “Inovações Legislativas”. O serviço também passou a incluir trechos dos julgamentos das sessões do Plenário e a íntegra dos áudios de processos julgados nessas sessões, produzidos pela Rádio Justiça.

O acordo firmado entre o Supremo e a *Google Inc.* permitiu que o Informativo disponibilizasse o acesso direto, por meio do *YouTube*, aos vídeos com trechos de julgamentos das sessões plenárias, editados pelo Programa Síntese, da TV Justiça.

Lançada no Informativo n. 563, essa inovação foi recebida com grande entusiasmo pelos usuários do boletim. A meta é que, nos próximos meses, haja a disponibilização da íntegra dos julgamentos de cada processo também em vídeo.



Nelson Jr.

Morre o ministro **Menezes Direito**

Faleceu, em 1º de setembro de 2009, no Rio de Janeiro, o ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Alberto Menezes Direito, que estava de licença médica há quase quatro meses. O velório ocorreu no antigo prédio do Supremo Tribunal Federal na capital fluminense, atual Centro Cultural Justiça Federal.

Pela primeira vez na história do STF foi realizada uma missa no Salão Branco da Corte. A cerimônia, que ocorreu na manhã do dia 1º de outubro deste ano, marcou o trigésimo dia do falecimento do ministro.

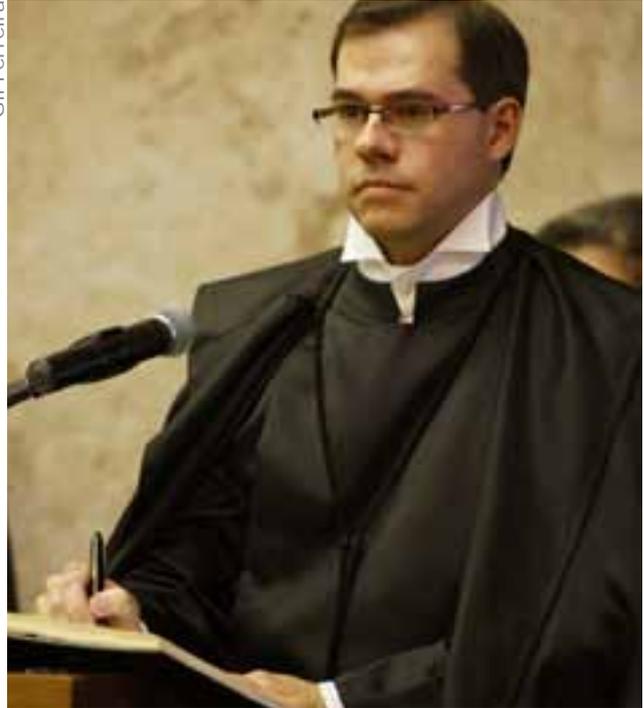
Em sessão administrativa, os ministros do Supremo decidiram reverenciar o saudoso colega. Menezes Direito foi homenageado ao dar nome ao mais novo espaço de exposições do Tribunal, localizado no túnel de acesso subterrâneo entre o Anexo I e o Edifício-Sede do Supremo, o **Espaço Cultural Ministro Menezes Direito**.

A cadeira deixada pelo ministro Carlos Alberto Menezes Direito foi ocupada pelo ex-advogado-geral da União José Antonio Dias Toffoli, em cerimônia de posse realizada no dia 23 de outubro de 2009.

Dias Toffoli

*toma posse como o 162º
ministro do STF*

Gil Ferreira



O ex-advogado-geral da União José Antonio Dias Toffoli foi empossado como ministro do Supremo Tribunal Federal em sessão solene realizada no dia 23 de outubro. Ele passou a ocupar a cadeira deixada pelo ministro Carlos Alberto Menezes Direito, falecido em setembro.

Natural de Marília, em São Paulo, Toffoli é o 162º ministro na história do Tribunal e o 24º ministro paulista a integrar o Supremo desde a criação da Corte.

Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) em 1990, especializou-se em Direito Eleitoral. Foi professor de Direito Constitucional e Direito de Família durante dez anos.

Em 1995, ingressou na Câmara dos Deputados como assessor parlamentar da Liderança do Partido dos Trabalhadores (PT) até o ano 2000. Foi advogado do PT em campanhas do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva em 1998, 2002 e 2006. Exerceu o cargo de subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil de 2003 a 2005. Em março de 2007, foi convidado pelo presidente da República e assumiu o cargo de advogado-geral da União.

Novos presidentes das Turmas em 2010

Os próximos presidentes das Turmas do STF para 2010 foram anunciados no último dia 15. A partir de fevereiro, no início do ano forense, o ministro Ricardo Lewandowski passa a presidir a Primeira Turma, e o ministro Cezar Peluso, a Segunda Turma. Os anúncios foram feitos pelo ministro Carlos Ayres Britto e pela ministra Ellen Gracie, atuais presidentes da Primeira e da Segunda Turma, respectivamente.

Ao anunciar seu sucessor, no início da última sessão ordinária de 2009 da Primeira Turma, o ministro Ayres Britto, que presidiu o colegiado em 2009, lembrou que a ideia do rodízio na Presidência das Turmas partiu do ministro Celso de Mello, quando o decano da Corte presidia a Segunda Turma. Até então, o ministro mais antigo de cada Turma presidia o colegiado – sem alternância. Mas com a aprovação da Emenda Regimental n. 25, na sessão administrativa de 19 de junho de 2008, passou a vigorar o rodízio na Presidência das Turmas – cada ministro dirige os trabalhos das turmas durante um ano.



STF estabelece 30 metas

para os próximos cinco anos

Os ministros do STF aprovaram no segundo semestre o Planejamento Estratégico da Corte para o quinquênio **2009-2013**, em que foram estabelecidas **30** metas a serem alcançadas nesse período. Dessas, **13** tinham previsão de resultados anuais ou prazo de conclusão até dezembro de 2009, sendo que **nove** já foram alcançadas.

A elaboração desse planejamento estratégico contou com a participação de servidores de todo o Tribunal. O documento deverá ser revisado periodicamente e os ajustes serão inseridos a cada dois anos, coincidindo com o início de cada nova administração.

A proposta desse planejamento foi do presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário que ocorreu em Belo Horizonte, em fevereiro. O objetivo é construir e consolidar a cultura da continuidade administrativa.

Dentre as metas, o Supremo adotou um outro objetivo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça

(CNJ) que ficou conhecido nacionalmente como Meta 2. O CNJ estabeleceu que todos os tribunais brasileiros deveriam julgar, até 31 de dezembro de 2009, todos os processos distribuídos até 31 de dezembro de 2005. A Meta 2 do CNJ equivale à 27 do Supremo. Mas, no caso do STF, os processos a serem julgados são Recursos Extraordinários (RE) e Agravos de Instrumento (AI).

Antes de terminar o prazo, os gabinetes dos ministros Ricardo Lewandowski e Celso de Mello anunciaram o cumprimento da Meta 27. No caso do ministro Lewandowski, foram julgados cinco AIs e 225 REs. Já o ministro Celso de Mello, zerou o estoque de 276 processos, entre AIs e REs.

Veja, na próxima página, o andamento das principais metas:

Metas	Resultados alcançados
Meta 1: Implantar sistema de custos no Tribunal – até março/2010.	60% da meta foi cumprida.
Meta 2: Garantir 100% de recursos para a execução dos projetos estratégicos, anualmente.	Meta alcançada. 100% dos projetos estratégicos tiveram recursos garantidos.
Meta 3: Desenvolver pelo menos duas ações anuais de qualidade de vida para servidores.	Meta alcançada. Foram desenvolvidas 7 (sete) ações de qualidade de vida, por meio do programa "Viva Bem": "Massagem Laboral", "Educação Financeira", "Travessia", "Lanche Certo", "Ginástica Laboral", "Dia do Servidor" e "Comitê de Ergonomia".
Meta 4: Promover, a cada ano, 30 horas de treinamento, em média, por servidor, garantindo 15 horas de treinamento por servidor de cada Secretaria.	Meta alcançada. A média de treinamento, por servidor, foi de 35,51. A menor média, por Secretaria, foi de 18,42 horas.
Meta 5: Realizar, a cada ano, no mínimo, 15% dos eventos internos por instrutoria interna.	Meta alcançada. 27,3% dos eventos internos foram por instrutoria interna.
Meta 8: Promover, a cada ano, no mínimo, três ações de promoção à saúde preventiva.	Meta alcançada. Foram promovidas 14 (quatorze) ações de promoção à saúde preventiva: saúde da boquinha, lanche certo, calendário primeiros passos, sorria STF, combate ao tabagismo, exame periódico de saúde, acompanhamento terapêutico, vacinação para gripe, multivacinação dos servidores, assistência preventiva pontual através da realização da feira da saúde, semana mundial da amamentação, semana mundial da alimentação, comemoração do dia internacional da mulher e campanha de combate ao câncer.
Meta 11: Atingir pelo menos 30% de utilização de papel reciclado no Tribunal até 2013.	No ano de 2009, o uso do papel reciclado representou 18% do papel utilizado no STF. Houve um aumento de 1% em relação ao ano de 2008, que foi de 17%. No entanto, o papel alcalino utilizado hoje no STF é papel industrializado de fontes mistas que atendem ao selo FSC (Floresta de Origem Controlada), que indica que o manejo destas florestas é feito de forma sustentável com baixa agressão ao meio-ambiente.
Meta 12: Beneficiar, anualmente, no mínimo, 200 pessoas com projetos de cidadania.	Meta alcançada. No ano de 2009, foram beneficiadas 229 pessoas, 30 com o Programa de Ressocialização de Sentenciados, 19 estagiários de nível médio com o Termo de Cooperação entre STF e GDF, e 180 catadores da Cooperativa de Materiais Recicláveis que recolhem material nesta Corte.
Meta 14: Desenvolver pelo menos uma ação anual de qualidade de vida para colaboradores.	Meta alcançada. As ações de "Massagem Laboral", "Educação Financeira" e "Lanche Certo", por meio do programa "Viva Bem", beneficiaram os servidores do STF. A "Ginástica Laboral", também do mesmo programa, contemplou servidores e colaboradores.
Meta 16: Promover pelo menos uma ação a cada ano para aprimoramento institucional mediante acordo de cooperação com outros órgãos públicos.	Meta alcançada. Foi firmado um acordo de cooperação técnica com o TJDF.
Meta 17: Ampliar a visibilidade do STF junto à sociedade até 2013.	Resultados alcançados: em outubro/09, foi lançado um canal oficial de vídeos no <i>YouTube</i> , em que a Corte Suprema disponibiliza sessões de julgamento realizadas e programas produzidos pela TV Justiça. Em dezembro/09, os usuários passaram a ter acesso aos itens mais relevantes das agendas do presidente da Corte e dos demais ministros, aos destaques das pautas de julgamento do Plenário, e podem, ainda, acompanhar <i>flashes</i> dos julgamentos mais importantes nas Turmas ou no Plenário em tempo real por meio do <i>Twitter</i> .

Meta 22: Implantar o processo judicial eletrônico (originários) até dezembro/2009.	Resultados alcançados: a Resolução 417, de 20 de outubro de 2009, instituiu o processo eletrônico para as seguintes classes: ADC, ADPF, ADI, ADO, RLC e PSV. Entretanto, ela estipula que a partir de fevereiro/2010, essas classes só serão recebidas eletronicamente.
Meta 24: Concluir sistema de recurso extraordinário eletrônico até dezembro/2009.	Resultados alcançados: Foram implantados a publicação de acórdãos eletrônicos, a certificação digital e o cadastramento de procuradores pelo número de CPF.
Meta 25: Implantar a Central de Atendimento ao jurisdicionado até abril/2010.	Foram identificados os serviços a serem prestados aos jurisdicionados e definido <i>layout</i> da Central. A obra foi iniciada, e tem previsão de término para fevereiro de 2010.
Meta 27: Julgar até 31.12.2009 os agravos de instrumentos e recursos extraordinários autuados até 2005.	55% dos processos foram julgados até 09.12.2009. Os ministros Ricardo Lewandowski e Celso de Mello cumpriram a meta em sua totalidade.
Meta 29: Julgar 10 matérias por mês no Plenário Virtual.	Meta alcançada. O STF vem superando essa meta desde a sua aprovação, tendo sido julgados: 14 processos em agosto; 21 processos em setembro e em outubro; 12 em novembro; e sete, até 11 de dezembro.

Investimento em capacitação e em qualidade de vida

Neste ano, o STF aumentou e diversificou o investimento em capacitação de seus servidores. Além de eventos como cursos e palestras oferecidos dentro e fora de suas instalações, que totalizam **290** ações de treinamento ao longo do ano, o Tribunal implementou a educação à distância, e concedeu bolsas de estudo para cursos de língua estrangeira e de pós-graduação. Atualmente, são **110** servidores beneficiados com bolsas de estudo, sendo **84** de língua estrangeira e **26** de pós-graduação.

O Programa de Incentivo ao Estudo de Língua Estrangeira, normatizado pela Instrução Normativa n. 76/09, possibilita a concessão de bolsas de estudo para cursos regulares e presenciais no Distrito Federal de cinco idiomas: inglês, espanhol, alemão, italiano e francês. Foram 84 servidores beneficiados.

A concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação é regulamentada pela Instrução Normativa n. 80/09 e pode ser concedida para a realização de cursos *lato* ou *strictu sensu*: especialização, mestrado e doutorado. Mas, para ter direito à bolsa, o tema do trabalho de conclusão do curso deve estar relacionado com as atividades desenvolvidas pelo servidor no tribunal. Atualmente, o programa atende **26** servidores.

Nos dois casos, a concessão de bolsas é precedida por processo seletivo, realizado pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), de acordo com os critérios previstos pelas instruções normativas.

Além de conceder bolsas de estudo, o STF autorizou afastamentos remunerados para estudo no exterior. E, com o objetivo de contribuir com a



Nelson Jr.

qualidade do conhecimento técnico de seus servidores e proporcionar uma cultura multidisciplinar integrada de vivência e experiência profissionais aos servidores, o STF tem atendido os pedidos de licença para capacitação, desde que cumpridos os requisitos e condições legais e regimentais.

Em agosto, como ação complementar de desenvolvimento dos gestores do STF, foi lançada a coluna "Textos Gerenciais", publicada quinzenalmente no "Supremo em Dia", informativo interno da Corte. O objetivo é que a leitura dos textos venha se somar às ações de capacitação do Tribunal, aperfeiçoando os gestores e permitindo que os conhecimentos adquiridos sejam aplicados no dia a dia. Até o dia 30 de novembro, foram publicados oito textos gerenciais.

"Viva Bem"

Também em março foi instituído o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, com os objetivos de aumentar o bem-estar biológico, psicológico e social dos servidores; elevar o nível de satisfação no trabalho; e favorecer o comprometimento com a organização.

A **Massagem Laboral** foi uma das ações implementadas no âmbito do programa. A iniciativa, instituída em agosto, busca aumentar o bem-estar físico e mental dos servidores. No evento de inauguração, quatro massoterapeutas prestaram 68 atendimentos a servidores e colaboradores do tribunal. A massagem começou a funcionar com um terapeuta e, devido à grande procura, passou a contar com mais dois profissionais. Em outubro, foi adquirida uma nova cadeira de massagem. A ação terminou o ano com 130 atendimentos semanais.

Diversos cursos foram promovidos ao longo do ano pela ação **Educação Financeira**. Em maio, foi realizado o curso *Direito do Consumidor de Crédito e o Princípio do Equilíbrio Contratual*, do qual participaram 25 pessoas. O tema de setembro foi *Como Investir em Bolsa de Valores*, que recebeu 39 inscrições. No mesmo mês, foi inaugurada no *Supremo em Dia* a seção quinzenal *Seu Dinheiro*, pela qual são publicadas dicas, artigos e textos para estimular servidores para a melhor gestão de suas finanças pessoais. Algumas dicas começaram a ser publicadas também nos contracheques dos servidores.

Voltado à promoção de uma alimentação saudável, foi inaugurado o **Lanche Certo**. Por meio da página do "Viva Bem" na Intranet, a ação presta orientações ao servidor quanto a escolhas saudáveis de lanches e disponibiliza dicas, tabelas de alimentos, além de possibilitar o contato direto com a nutricionista responsável pela ação. O programa também distribuiu uma cartilha com uma tabela de alimentos, calorias e indicadores do que é recomendável ou não a uma alimentação saudável.

Em setembro, mais de 100 pessoas participaram do 1º Aulão da **Ginástica Laboral**. A boa receptividade do evento foi confirmada por meio de uma enquete na Intranet: 79% dos participantes consideraram as atividades ótimas. Além do evento, a equipe da ginástica atende as unidades duas vezes por semana.

No Dia do Servidor, 28 de outubro, o "Viva Bem" realizou uma exposição de fotos de servidores, almoço com opções diferenciadas no restaurante e uma aula de automassagem, por meio da "Ginástica Laboral". Para encerrar as atividades, houve a apresentação da Companhia de Teatro G7.

Com o auxílio do resultado de um questionário respondido pelo público interno, em novembro foi lançado o **Travessia**, programa voltado aos servidores que estão prestes a se aposentar. Na semana de 16 a 20 do mesmo mês foi realizada uma série de atividades, como palestras, oficinas, exibição de um filme e apresentação da banda *Let it Beatles*.

Outro destaque do "Viva Bem" é o **Comitê de Ergonomia**, composto por cinco servidores. O primeiro assunto discutido pelo grupo é um curso de Ergonomia, dirigido aos membros do Comitê e com indicação de pessoas que possam colaborar

como multiplicadores, para que o conhecimento seja disseminado no tribunal.

O "Viva Bem" também foi responsável pela proposta de colocação de uma barra de apoio para ajudar as pessoas a descer das vans que fazem o transporte do estacionamento para Tribunal, para evitar acidentes. Outra medida que visa à qualidade de vida foi a pesquisa sobre o restaurante que funciona no STF. A partir do resultado, foram encontradas soluções para melhorar a qualidade do estabelecimento, como a colocação de mais caixas em horário de grande fluxo para reduzir filas, e a divisão da fila de acordo com a forma de pagamento, para agilizar o atendimento. Também foram designados dois membros do comitê como gestores do contrato do restaurante, para ouvir os usuários e fazer os encaminhamentos necessários.

Central do Servidor chega a mais de 5 mil atendimentos

A Central de Atendimento ao Servidor é responsável por receber os pedidos e as dúvidas de servidores relacionadas a Recursos Humanos e atendê-las ou direcioná-las à área responsável. Essa centralização busca facilitar a interação dos servidores do Tribunal com a Secretaria de Recursos Humanos.

Este ano a Central fez **5.437** atendimentos. Os assuntos mais recorrentes foram: recepção de sugestões, reclamações, esclarecimentos sobre dúvidas relativas a direitos e deveres, reivindicações e críticas relacionados ao RH ou a outras Secretarias do Tribunal.

Dentre as atividades desenvolvidas pela Central, destacam-se o lançamento do Portal do Servidor, o recadastramento dos inativos, recadastramento dos servidores ativos e os mais de **3.356** atendimentos realizados pessoalmente e os **2.081** realizados por e-mail, sem contar os inúmeros atendimentos por telefone (dados referentes ao período de janeiro a novembro/2009).

Mês	Pessoalmente	E-mail
Janeiro	88	96
Fevereiro	244	198
Março	338	235
Abril	212	255
Maio	736	303
Junho[1]	280	112
Julho[1]	302	137
Agosto	195	210

Setembro	420	174
Outubro	541	191
Novembro	Nota n. 1	170
Dezembro	Nota n.1	Nota n. 1
TOTAL	3.356	2.081

Nota n. 1 – a estatística referente ao mês de junho vai até o dia 19.6.2009.

Nota n. 2 – os atendimentos por telefone não foram contabilizados.

Novos servidores tomam posse no Supremo

Desde a realização do concurso, em julho do ano passado, **356** servidores tomaram posse no Supremo. Na tarde de 22 de junho, mais uma turma de aprovados tomou posse. Ao todo, foram 34 servidores, sendo 25 analistas judiciários e nove técnicos judiciários. Outras posses coletivas de servidores foram realizadas em fevereiro e abril deste ano.

Companheiros de união homoafetiva passam a ser incluídos em plano de saúde e benefícios

Desde 1º de julho, está em vigor o Ato Deliberativo n. 27/09, que permite aos servidores que vivem relações homoafetivas estáveis incluir seus parceiros como dependentes do plano de saúde do Tribunal, o STF-Med. Para isso, o servidor precisa comprovar que a união é estável, apresentando uma declaração pessoal. A união também pode ser comprovada por cópia autenticada de declaração conjunta de imposto de renda; referência ao companheiro no testamento; comprovação de residência em comum há mais de três anos e comprovação de financiamento de imóvel em conjunto; e comprovação de conta bancária conjunta há mais de três anos.

Outro requisito é comprovar que não existe, da parte de nenhum dos dois companheiros, qualquer impedimento decorrente de outra união. Para esses casos, poderá ser apresentada declaração de estado civil de solteiro firmada pelos interessados; certidão de casamento com a averbação da sentença do divórcio; sentença que tenha anulado casamento; ou certidão de óbito do cônjuge, na hipótese de viuvez.

Os companheiros de servidores do STF deixarão de ser beneficiados nos casos em que houver a dissolução da união, o desligamento do servidor titular do benefício, ou no caso de comprovação de que foram apresentadas informações falsas.

Serviços aos servidores passam a ser oferecidos também pela Internet

Foi criado um espaço no *site* do STF para que os servidores possam acessar, pela Internet, vários serviços que visam facilitar seu dia a dia. São eles: correio eletrônico, contracheque, margem consignável e portal do STF-MED.

Esses serviços estão disponíveis pelo *link* "Espaço do Servidor", no canto superior direito, no site do STF.



Projeto "RH em Vídeo" é retomado

Desde outubro, o projeto "RH em Vídeo" foi retomado com a proposta de apresentar um novo vídeo a cada trimestre, levando conhecimento de forma simples ao público interno do STF.

O primeiro vídeo dessa nova fase trata da Segurança da Informação. Assunto relevante, regulamentado pela Resolução STF n. 396/09, que definiu os princípios e os conceitos relacionados ao tema, e estabeleceu as responsabilidades, a propriedade da informação e a possibilidade de sanções aos que descumprirem as regras pertinentes. O vídeo já existente sobre o funcionamento do Plenário foi atualizado, tendo em vista a mudança na composição da Corte.

O "RH em Vídeo" sobre esse assunto visa disponibilizar informações de forma prática e rápida, para que todos se conscientizem da importância da adequada gestão da informação no STF.

Histórico

O "RH em Vídeo", lançado em setembro de 2008, é uma iniciativa que visa facilitar o acesso a informações internas importantes, por meio de vídeos institucionais educativos com duração média de quatro minutos. Eles tratam de normas, cidadania e comportamentos desejáveis no STF.

Ações ligadas à saúde somam quase 80 mil atendimentos

Além dos programas educativos voltados à saúde e ao bem-estar do servidor, são permanentemente colocados à disposição dos usuários o atendimento médico ambulatorial que, em 2009, realizou 14.035 procedimentos e 8.901 atendimentos (dados até 30 de novembro), e os de enfermagem, que chegaram a 10.509 procedimentos. Os procedimentos e atendimentos de Nutrição, igualmente oferecidos em caráter permanente, apontam, até 12 de junho, um total de 670 e 300, respectivamente. Já a Seção de Saúde Funcional realizou 9.237 procedimentos, entre atendimentos psicológicos e sociais.

Com relação aos atendimentos odontológicos, foram 4.309 procedimentos realizados em benefício dos servidores do STF, e 1.801 em seus dependentes. Foram 439 dentro do programa "Sorria STF", e 138 no "Saúde da Boquinha".

Já a Seção de Assistência Materno-Infantil respondeu por 28.559 procedimentos até 30 de novembro.

Além dos atendimentos prestados, a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde destaca outras importantes iniciativas:

- **Programa de tratamento do tabagismo – STF melhor:** Continuidade de programa oferecido em apoio aos servidores de forma individualizada.
- **Vacina contra o vírus da gripe:** 1.750 doses administradas no mês de maio.
- **Campanhas de multivacinação:** Foram realizadas três campanhas de multivacinação (DT tipo adulto – difteria e tétano –, rubéola, tríplice viral – caxumba, sarampo e varicela – e febre amarela) dos servidores em parceria com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal sob supervisão dos enfermeiros da Casa. Em abril foram administradas 330 doses de vacinas. Em junho, 104 e, em outubro, 86.
- **Programa de acompanhamento terapêutico:** Em janeiro, iniciaram-se os estudos que culminaram com implantação do Programa de Acompanhamento Terapêutico de Pacientes Crônicos, que visa, dentre outras coisas, à melhoria da qualidade de vida dos enfermos e à redução dos custos assistenciais financiados pelo STF-Med.
- **Implantação do prontuário eletrônico:** Desde abril, servidores da área administrativa, psicólogos, assistentes sociais, nutricionista, odontólogos, enfermeiros e médicos se envolveram ativamente na adequação de um prontuário eletrônico.
- **Campanha de saúde em comemoração ao Dia Internacional da Mulher,** realizada em março;
- **Campanha de Combate ao Câncer,** realizada em novembro;
- **divulgação periódica** de artigos relacionados à Saúde Bucal no Supremo em Dia na Intranet.
- **Semana Mundial de Aleitamento Materno:** comemoração em agosto pela Seção de Assistência Materno-Infantil, que contou com o lançamento e distribuição do *Calendário Primeiros Passos* para servidoras gestantes e mães usuárias do Berçário com o objetivo de auxiliar e orientar sobre alimentação, imunização e estimulação psicomotora nos primeiros 12 meses de vida.
- **Semana Mundial da Alimentação Saudável:** foi realizada no período de 13 a 16 de outubro, com atividades em oficinas ministradas pelo Centro de Pesquisa em Alimentação Saudável da Universidade de Brasília.
- **Programa "Saúde da Boquinha":** cuida do atendimento de crianças usuárias e ex-usuárias do berçário do STF. Foram realizados 129 atendimentos, de janeiro a novembro, pela Seção de Assistência Odontológica.



Acessibilidade: ações buscam eliminar obstáculos



Em junho foi lançada oficialmente a marca "STF sem Barreiras", trazendo mais visibilidade para o Programa de Inclusão Social das Pessoas com Deficiência no STF. Existente desde 2000, o programa vem sendo ampliado e conta com um grupo de trabalho multidisciplinar para planejar e executar ações nessa área. O programa procura, por meio da informação e da reflexão, romper barreiras físicas e de atitudes, estimular o respeito às diferenças e à diversidade humana e primar pela defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Em dezembro foi realizado o Seminário "**Poder Judiciário e Acessibilidade: Novo Paradigma de Inclusão da Pessoa com Deficiência**", com o objetivo de discutir a acessibilidade nas instituições do Poder Judiciário, apresentar programas e iniciativas desenvolvidas para a inclusão da pessoa com deficiência no âmbito desse Poder e, a partir dessas discussões, subsidiar a elaboração de recomendações definidas pela Suprema Corte e pelo Conselho Nacional de Justiça em referência ao tema, com alcance a todo o Poder Judiciário.

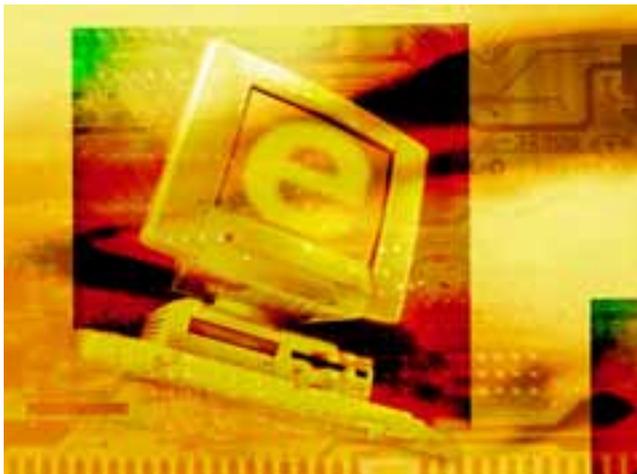
O evento contou com as participações do ministro Dias Toffoli, que tem um irmão com Síndrome de Down, e do desembargador Ricardo Tadeu, do

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no Paraná, que é o primeiro magistrado cego do Brasil. Eles falaram sobre suas experiências de vida em contato direto com a deficiência.

Em maio, o Programa de Inclusão Social das Pessoas com Deficiência no STF foi apresentado no II Congresso Brasileiro de Serviços de Saúde do Poder Judiciário, realizado no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre. No evento, responsáveis pelo programa apresentaram recentes alterações desenvolvidas em dependências da Corte que beneficiaram, por exemplo, cadeirantes admitidos no último concurso do STF. Essas adequações se baseiam na norma 9050, da ABNT, que diz respeito à acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Atualmente, uma reforma no Edifício-Sede prepara os banheiros para que estejam adaptados aos deficientes. O programa prevê, ainda, outras medidas de acessibilidade que devem ser adotadas em breve, como a instalação de piso tátil, de telefones para deficientes auditivos e de faixas antiderrapantes.

Mostra de artes

Em junho, a Corte realizou a I Mostra de Artes do "STF Sem Barreiras". A exposição foi uma das ações do Programa de Inclusão Social. No evento, os trabalhos de seis artistas com deficiência foram expostos nas dependências do STF e alguns artistas produziram obras durante a exposição.



Getty Images

Tecnologia da Informação

permite integração tecnológica do STF e demais tribunais

É enorme a importância da área de Tecnologia da Informação do Supremo Tribunal Federal em uma fase em que o Judiciário nacional visa à integração tecnológica, necessidade expressa em várias metas estabelecidas pelo STF em 2009.

O papel da Tecnologia da Informação na construção do *software* de funcionamento do Plenário Virtual, por exemplo, foi essencial. Mas em 2009, a área teve atuação decisiva em outros inúmeros projetos. Confira:

Modernização da infraestrutura tecnológica para ampliação da segurança e da comodidade de usuários internos e externos

No primeiro semestre de 2009, o Tribunal atualizou as regras sobre a segurança no uso dos recursos tecnológicos (Instrução Normativa n. 81/2009, disseminadas inclusive por meio de campanha interna, com o objetivo de garantir o aumento da segurança nas informações que circulam eletronicamente na Suprema Corte.

Em conjunto com o Observatório Nacional, foi disponibilizada nova carimbadora de tempo para utilização pelo STF e outros órgãos, como o TRF-1, o TSE, o STJ e o Serpro. A nova carimbadora atua como opção automática de acesso no caso de indisponibilidade da carimbadora de tempo que já era utilizada por esses órgãos, o que permite também maior segurança e disponibilidade dos serviços que utilizam o equipamento, como o processo eletrônico.

Para comodidade dos usuários, foi disponibilizada rede *wireless* para todo o Tribunal. Isso permite que

servidores acessem a rede do Tribunal por meio de computadores portáteis e dá a visitantes acesso ao serviço de Internet da Corte.

Houve também a implementação de nova ferramenta gratuita para coleta e análise de estatísticas nos *sites* do STF, da TV Justiça e da Rádio Justiça. Essa ferramenta permite verificar a quantidade de acessos a esses *sites* por país, cidade, sistema operacional, navegador de origem. Indica ainda as páginas mais acessadas, entre outros itens.

Quanto às atividades relacionadas à modernização dos sistemas, houve, em 2009, o desenvolvimento do novo controle de votos para os gabinetes de ministros. A ferramenta foi aperfeiçoada para permitir que os próprios gabinetes alterem e criem controles de votos de julgamento.

Foi feita também uma profunda modificação no sistema do Plenário Virtual, de modo a permitir o lançamento, no sistema, de questões infraconstitucionais.

Várias modificações foram feitas no portal do STF, com destaque para o novo *layout*, que coloca em evidência as notícias sobre a Corte, e a implantação de ferramenta especialmente desenvolvida para utilização nas notícias relativas a coberturas especiais.

Outras implantações importantes operacionalizadas em 2009 e que merecem destaque são atualizações em sistemas internos de uso da área de Recursos Humanos e da Secretaria Judiciária, especialmente em relação ao processo eletrônico. Foi

desenvolvido, ainda, o Telex Eletrônico – sistema que permite ao gabinete liberar uma comunicação de forma eletrônica para a área Judiciária, evitando erros e redigitação.

Implantação de *webservices* e intimações eletrônicas

Também foram desenvolvidos *webservices* para intimação de entes da Administração Pública. O sistema permite a comunicação dos dados, por exemplo, entre o STF e a Procuradoria Geral da República, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Advocacia Geral da União, permitindo, inclusive, a intimação eletrônica.

Também foram implantados *webservices* permitindo o recebimento eletrônico de processos para o e-STF de 20 estados da federação.

Portal LexML

Outro projeto lançado neste ano no campo tecnológico foi o *LexML*, portal especializado em informações jurídicas e legislativas, que tem por objetivo disponibilizar ao cidadão documentos dos principais órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas nacional, municipal e distrital, e que foi apelidado de “Google das Leis”.

Esse projeto foi desenvolvido dentro da Comunidade TI Controle, que é composta por órgãos da administração pública, como o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria Geral da União (CGU), a Advocacia Geral da União (AGU), a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, entre outros. Os documentos disponibilizados pelo Supremo são acórdãos e súmulas vinculantes. Já estão disponíveis **132 mil** documentos do Tribunal, do total de **163 mil**.

O portal LexML pode ser acessado pelo endereço <http://www.lexml.gov.br>.

STF realiza primeira videoconferência

Foi realizada no segundo semestre de 2009, a primeira reunião entre tribunais por meio de videoconferência gerenciada pelo STF. O diálogo teve a participação dos presidentes dos Tribunais Regionais Federais (TRFs) da 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Regiões e do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ).

Durante a reunião virtual, que se deu de forma experimental, o presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, falou sobre as vantagens da utilização da videoconferência na Justiça brasileira, entre elas, evitar deslocamentos dispensando os encontros presenciais, além de permitir reuniões emergenciais. Ele ressaltou ainda que a videoconferência é um veículo adequado de comunicação entre os presidentes e as secretarias dos tribunais.

Por meio da videoconferência, o Supremo também poderá conhecer assuntos que congestionam os tribunais em todo país, a fim de dar prioridade a determinados julgamentos que possam descongestionar a Justiça, nos casos que envolvam o filtro da repercussão geral.

A videoconferência ocorreu por meio da rede do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que já interliga a Justiça de todo o país via fibra ótica, o que possibilita uma rápida comunicação. O equipamento permite até seis acessos simultâneos e também será utilizado pelas secretarias dos tribunais. Testes estabelecerão o aprimoramento da ferramenta, que poderá ser ampliada futuramente.



Nelson Jr.

Realizações

Administrativas

Corte passa a oferecer áudio integral dos julgamentos a partir do 2º semestre de 2009



Nelson Jr.

Em 2009, a edição eletrônica do Informativo STF, disponível no *site* do Supremo Tribunal Federal, ficou mais moderna. Os usuários passaram a ter acesso aos *links* de áudio integral de cada processo, oferecidos pela Rádio Justiça, e também a trechos dos vídeos do programa "Síntese", da TV Justiça, disponíveis na página do STF no *YouTube*. Os *links* de áudio e vídeo restringem-se aos processos julgados pelo Plenário do STF, já que não há transmissão das sessões das duas Turmas do STF.

STF recebe "Prêmio Guarany" pelo trabalho do Plenário Virtual e da Repercussão Geral

O Supremo Tribunal Federal foi o segundo colocado na 9ª edição do Prêmio Guarany da Qualidade do Judiciário. O Tribunal foi premiado, em novembro de 2009, pelo trabalho do Plenário Virtual e da Repercussão Geral.

A mostra foi organizada pelo TRT de Mato Grosso, com o apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), do Conselho da Justiça Federal (CJF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A cerimônia de entrega dos troféus foi realizada entre os dias 4 e 6 de novembro, em Cuiabá (MT). Durante os três dias, foram apresentadas a magistrados e servidores do Poder Judiciário de todo o país 16 iniciativas, selecionadas a partir de 101 trabalhos inscritos. A próxima edição será produzida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Criação da Central de Mandados

Os ministros do Supremo Tribunal Federal decidiram criar uma Central de Mandados na Corte. A Resolução n. 391/2009 foi aprovada durante a primeira sessão administrativa do ano. A Central reuniu os oficiais de Justiça responsáveis pela expedição dos mandados, a fim de dinamizar e acelerar o cumprimento das determinações do STF.

Desenvolvimento do Processo Eletrônico

Em novembro, foi realizada a I Reunião de Trabalho entre o Supremo Tribunal Federal (STF), os Ministérios Públicos e as Defensorias Públicas estaduais para tratar das "Intimações Eletrônicas", bem como abordar a integração do processo eletrônico, que será efetivado totalmente a partir do dia 1º de fevereiro de 2010.

A ideia de reunir representantes desses órgãos nas dependências do STF para falar sobre o tema partiu do ministro Gilmar Mendes. O intuito foi o de promover uma melhor adaptação à própria jurisprudência do Supremo que tem reconhecido uma interação cada vez maior com as Defensorias e os Ministérios Públicos estaduais. Recentemente, o STF editou a Resolução n. 404/2009, que reconheceu a legitimidade desses órgãos para interpor recursos, ajuizar reclamações, participar dos processos que iniciaram na primeira instância por sua iniciativa e assim possam participar dos recursos no âmbito do Supremo.

Dentro desta proposta foi ressaltada a importância da I Reunião para conscientizar esses órgãos no sentido de colocar o sistema do Tribunal em compatibilidade com os seus sistemas existentes, bem como alertar para as adaptações necessárias. Além disso, a reunião propôs, como objetivo maior, a abertura de um canal de comunicação e de esclarecimentos acerca da Resolução do STF n. 404/09, bem como da 417/09 e demais regulamentações legais sobre o tema.

Resolução estabelece normas para a transição da Presidência da Corte



U. Dettmar

A Resolução n. 405, assinada este ano pelo presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, estabelece normas que visam facilitar a transição do cargo de presidente da Suprema Corte. A medida propicia

ao novo ministro eleito para o cargo a obtenção de subsídios para a elaboração e a implementação do programa de gestão de seu mandato.

Um dos dispositivos mais importantes desta resolução incumbe o presidente em exercício da entrega, no prazo de dez dias depois da eleição, de um relatório com planejamento estratégico; estatística processual; orçamento com especificação das ações e programas; estrutura organizacional com detalhamento do quadro de pessoal, cargos, situação do plano de assistência à saúde; relação dos contratos em vigor; sindicâncias; e processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais em andamento.



Gervásio Baptista

O Supremo começou o ano com reformas há muito tempo esperadas, várias voltadas para a melhoria das instalações não só para os servidores, mas também para os usuários externos. Dentre elas, as obras realizadas nos banheiros do Edifício-Sede, que mantinham seu projeto original desde que o prédio foi inaugurado, em 1960, e precisavam de adaptações conforme as normas de acessibilidade.

As obras também possibilitarão a melhor conservação dos documentos do STF. Na Seção de Arquivo, localizada no subsolo do Edifício-Sede, foi concluída a primeira etapa da instalação de aparelhos de ar-condicionado. Os equipamentos foram adaptados conforme as necessidades do setor, que incluem controle de umidade e de temperatura.

Durante o mês de julho, o Plenário da Corte também passou por uma reforma simples, em que modificações melhoraram a circulação do público e dos ministros.

Houve também mudanças no túnel entre o Edifício-Sede e o Anexo I, conhecido como passagem pelo "tapete vermelho". O local, que mantinha a estrutura original desde 1973, transformou-se num espaço dedicado a exposições. O túnel recebeu iluminação, tapete e piso novos, bem como forro de gesso. Uma das paredes recebeu nichos e iluminação individualizada, para destacar objetos em exposição. Em dezembro deste ano, essa área de ligação entre os

STF em obras

Adaptações trouxeram mais conforto e acessibilidade

dois prédios passou a denominar-se "Espaço Cultural Ministro Menezes Direito" (Portaria n. 262/09).

A Biblioteca Victor Nunes Leal, no primeiro andar do Anexo II, por sua vez, teve o isolamento acústico reforçado, uma antiga reivindicação dos usuários.

Também em julho a garagem foi modificada, com mudança na marcação de vagas e melhor aproveitamento do espaço, para atender demandas de longa data.

Melhor atendimento

Em agosto começou a construção do Protocolo Unificado ou Central de Atendimento ao Público Externo, no térreo do Anexo II-A. A obra consiste na ocupação de praticamente todo o seu pilotis. São aproximadamente 925m² do vão desse edifício, que antes era parcialmente ocupado por um lago artificial.

Devido ao tombamento do prédio, a reforma teve de ser aprovada pelo arquiteto Oscar Niemeyer, autor do projeto original. Todo esse esforço é para que, a partir de 1º de fevereiro de 2010, o público externo tenha o atendimento facilitado, diminuindo a necessidade de deslocamentos pelo Tribunal. Afinal, lá deverão ser protocolados os diversos tipos de documentos que, atualmente, são feitos em locais e até em andares diferentes.

Central do Cidadão

já recebeu mais de 31 mil mensagens



NPV/SCO sobre Getty Images

Criada em maio de 2008 para receber demandas da população relacionadas às ações do Supremo Tribunal Federal (STF), a Central do Cidadão já recebeu, desde então, cerca de 31 mil manifestações vindas de todo o país. O dado é obtido somando-se as mais de 14.600 ocorrências registradas entre janeiro e 16 de dezembro de 2009 às 16.400 recebidas em 2008.

Para se ter uma dimensão da importância deste canal de comunicação, basta dizer que cerca de 27% dos habeas corpus autuados neste ano tiveram início pela Central do Cidadão.

O que é e como funciona

A Central do Cidadão é uma das ações que possibilitam a aproximação da Suprema Corte com a sociedade. Trata-se de um canal de comunicação com a população estruturado na Presidência do STF que permite a qualquer pessoa encaminhar sugestões, críticas, dúvidas ou elogios relacionados às ações do Tribunal. Na página do Supremo na Internet, existe um formulário específico para o público manifestar-se.

A média de atendimentos é de mil demandas por mês, excetuados os períodos nos quais ocorrem julgamentos de grande repercussão ou que versem sobre temas polêmicos, quando o número de mensagens se multiplica, chegando a mais de três mil em um único mês.

De acordo com a Resolução n. 361, de 2008, que criou a Central, denúncias de fatos que constituam crimes não são admitidas pela Central do Cidadão, tendo em vista a competência institucional do Ministério Público e das polícias. Da mesma forma, não

são admitidos relatos anônimos, garantido, entretanto, o sigilo da fonte, quando a situação o exigir.

Quando as manifestações são relacionadas a outros órgãos, a Central encaminha a demanda, esclarecendo o fato ao interessado. Mas ela não pode dar orientações jurídicas ou intervir em processos que tramitam em outros tribunais.

Para enviar o relato, basta preencher o formulário da Central do Cidadão com os dados pessoais. Essas informações são necessárias para cumprir as determinações legais de prioridade de atendimento aos maiores de 60 anos e portadores de necessidades especiais, bem como para evitar o processamento equivocado de manifestações de cidadãos homônimos, além de formar os indicadores que serão utilizados como ferramenta de gestão.

Outras formas de comunicação também são admitidas e processadas pelos servidores lotados na Central do Cidadão, tais como cartas ou atendimento pessoal. O endereço para envio de cartas é: Central do Cidadão – STF; Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70175-900.

Entre as possíveis formas de comunicação, o formulário eletrônico é o mais utilizado pelo público. O levantamento aponta que 63% das manifestações populares foram recebidas via internet. As cartas correspondem a 35% e os telefonemas, manifestações pessoais e entregas por ofício ou fax chegaram a 2%.

Além de manifestações sobre temas polêmicos, a Central recebe grande quantidade de pedidos de preferência no julgamento de processos em trami-

tação no Supremo. Neste caso, a solicitação é encaminhada ao gabinete do ministro relator e, quando o gabinete responde à Central, o autor da mensagem é informado.

O prazo para que o cidadão receba a resposta dos e-mails é de, no máximo, dois dias, em média. Já o prazo das cartas varia conforme o assunto. No caso de um pedido de habeas corpus, por exemplo, a carta é processada imediatamente e encaminhada à Seção de Autuação. Também são priorizadas as correspondências de pessoas maiores de 60 anos ou portadoras de necessidades especiais, caso o remetente tenha incluído essa informação em seu pedido.

O número de mensagens e correspondências, mesmo descontados os períodos de acúmulo sazonal (relacionados a julgamentos de grande repercussão ou sobre temas polêmicos), permanece em ritmo de crescimento constante. Da mesma forma, as demais formas de atendimento, como telefonemas, mensagens em fax e atendimentos pessoais, têm apresentado crescimento contínuo, embora, comparativamente, em menor número.

Melhorias

No último trimestre de 2008 iniciou-se a implantação de melhorias e correção de fluxos do sistema STF-Cidadão para as correspondências. Os efeitos podem ser observados pelo aumento da produção de respostas às cartas, já a partir de março de 2009.

Com a implantação da nova ferramenta que permite geração de dados estatísticos via portal de informações gerenciais, dados como tipo ou natureza das manifestações, classificação por assunto, perfil dos manifestantes (sexo, faixa etária, cidade e Estado de origem, se é portador de necessidades especiais) e outros, também já se encontram disponíveis, de

forma automatizada, a partir da compatibilização do banco de dados do sistema STF-Cidadão com o referido portal.

Procedência

A análise dos dados da Central mostra que os estados das regiões Sul e Sudeste do país lideram em número de acessos, em contraponto aos do Norte. Nas manifestações, as providas de remetentes do sexo masculino predominam, com 78%, ante 22% do sexo feminino.

Por outro lado, os presidiários representam cerca de 27% do total dos relatos recebidos, seguidos pelos servidores públicos com 15%.

Quanto aos temas de maior incidência, excetuados os julgamentos de grande repercussão e as questões polêmicas, os pedidos de preferência para julgamento de processos lideram as solicitações que chegam à Central do Cidadão, seguidos pelas consultas jurídicas e pelos pedidos de habeas corpus.

Mês	HC Protocolo de Petições	HC Central do Cidadão	HC Total	% Central do Cidadão/Total
Janeiro	158	72	230	45,6%
Fevereiro	282	74	356	26,2%
Março	322	127	449	39,4%
Abril	350	78	428	22,3%
Maiο	262	124	386	47,3%
Junho	291	113	404	38,8%
Julho	317	109	426	34,4%
Agosto	283	61	344	21,6%
Setembro	332	51	383	15,4%
Outubro	354	49	403	13,8%
Novembro	346	58	404	16,8%
Dezembro	148	24	172	16,2%

Regimento interno recebeu nove atualizações



NPV/SCO

Em 2009, o Supremo Tribunal Federal (STF) emendou seu Regimento Interno (RISTF) em nove oportunidades, com destaque para a Emenda Regimental (ER) n. 28, que modificou o artigo 205, possibilitando aos ministros que forem relatores de ações cíveis originárias julgarem monocraticamente os processos, no caso de existir jurisprudência consolidada na Corte.

Igual modificação foi adotada para os Habeas Corpus, alterando-se o artigo 192 do RISTF pela ER 30. Por seu turno, a ER 29 veio regular o procedimento para audiências públicas.

Plenário Virtual

Além dessas emendas, foi também aprovada a ER 31, que modificou o artigo 324 do Regimento. Dispõe ela que a ausência de manifestação de ministro no Plenário Virtual será computada como inexistência de repercussão geral, quando o relator declarar que a matéria é infraconstitucional. Já quando o voto do relator é no sentido da existência ou inexistência da repercussão geral, as ausências de manifestação são computadas como existência de repercussão geral.

Em agosto, foram aprovadas as emendas 32, 33 e 34. A primeira delas alterou a redação do inciso XVI-A do artigo 13 (que designa magistrados para atuação como juízes auxiliares do STF, para auxiliar a Presidência e os ministros, sem prejuízo dos direitos e vantagens de seu cargo, além dos definidos pelo presidente em ato próprio).

A ER 33 acresceu inciso ao artigo 21 (que permite o julgamento de pedido de assistência judiciária pelo relator), e a ER 34 alterou variados dispositivos (notadamente acerca da competência do relator, prevenção e distribuição de processos).

Por fim, o Tribunal aprovou, já em dezembro, as ERs 35 e 36. A emenda 35 altera a redação dos artigos 13, inciso IX, 40 e 146 (quorum de votação ante ausência de ministro por afastamento justificado, licença médica, impedimento ou suspeição), enquanto a de n. 36 regulamenta a aplicação, no âmbito do STF, do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei n. 8.038/1990, com a redação dada pela Lei n. 12.019/2009 (para permitir ao relator, nos processos penais de competência originária, delegar poderes instrutórios a magistrado instrutor).



U. Dettmar

Transparência

STF publica dados do orçamento em seu portal na Internet

A partir de 2009, as informações sobre compras, contratos, registros de preços e licitações realizadas pelo Supremo Tribunal Federal podem ser acessadas no portal da Corte na Internet. No *link* "Administração", é possível pesquisar informações sobre serviços contratados ou bens adquiridos pelo STF por data, valores, empresas, quantidade, entre outros detalhes.

Em atendimento à Lei n. 11.653/2008, o STF também passou a publicar no portal o *link* "SIGPLAN", que trata do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Governo Federal. Esse sistema é um instrumento abrangente, que permite acompanhar e controlar a execução física dos gastos orçamentários dos órgãos que integram o Governo Federal.

A lei prevê que todos os órgãos da administração pública informem o seu plano de metas e orçamento para o período 2008 a 2011 e estabelece regras para o cumprimento dessas metas.

Nesse espaço, o Tribunal informa a previsão de gastos autorizados pela Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como os principais resultados obtidos no ano anterior.

Entre os gastos informados, estão os que tratam de apreciação e julgamento de causas; assistência médica aos servidores; capacitação de recursos humanos; comunicação e divulgação institucional; recuperação e modernização das instalações; e outros.

A área responsável por esse controle no STF é a Secretaria de Administração e Finanças, que toma as medidas necessárias para cumprir o relatório anual de avaliação do programa, previsto tanto na Lei n. 11.653/2008 quanto no Decreto n. 6.601/2008.

Voluntariado e ressocialização de presos

Todos saem ganhando

Este ano, o Tribunal iniciou políticas para promover a inclusão social e cumprir a Constituição não apenas em suas decisões, mas também no seu dia a dia. Destacam-se o programa de ressocialização de sentenciados e o estágio para alunos da rede pública.

Um convênio com o governo do Distrito Federal abriu as portas do STF para um programa de inclusão social inédito na Suprema Corte. Desde o início do ano, para dar o exemplo, o Tribunal deu oportunidade de emprego a sentenciados que cumprem pena em regimes aberto e semiaberto. São **40** vagas de apoio administrativo para pessoas do sistema carcerário, sendo duas no próprio gabinete do ministro-presidente, Gilmar Mendes. Atualmente, o Programa de Ressocialização de Sentenciados beneficia **28** condenados e **19** estagiários de nível médio.

O objetivo é contribuir para a recuperação social dessas pessoas e para a melhoria de suas condições de vida. Os participantes do projeto devem ter bom comportamento, ensino fundamental ou médio, e receber a orientação de psicólogos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (Funap-DF) antes de iniciarem suas novas atribuições. Em troca, recebem uma remuneração entre **R\$ 550,00** e **R\$ 650,00**, **auxílio-alimentação**, **auxílio-transporte**, e a **remissão** de um dia de pena para cada três trabalhados.

Com essa ação, o Supremo contribui para a conquista de objetivos fundamentais do país e garante que os direitos previstos na Constituição sejam exercidos no cotidiano das pessoas que atuam no STF. "Esse gesto tem uma face efetiva, que se



traduz realmente na integração dessas pessoas, que passam a ser contempladas no âmbito desta Corte com a convivência e com os benefícios que desta convivência resultam. Mas tem também um caráter simbólico, porque realmente mostra que, se o Supremo Tribunal pode fazer isto, por que os outros setores também não podem e não devem fazer isto?", disse o presidente Gilmar Mendes, na assinatura do convênio.

As vagas são destinadas a detentos do Centro de Progressão Penitenciária, em Brasília. O presídio é específico de regime semiaberto e oferece cursos profissionalizantes na área agrícola e de marcenaria, funilaria, costura industrial, fabricação de redes esportivas, panificação e informática.

O programa iniciou-se efetivamente em fevereiro, com a chegada dos primeiros contratados dentro do programa de ressocialização. Ao final do primeiro semestre, o número chegou a **20** beneficiados, e no final de 2009, já somam **28**.

No início de junho, o ministro Marco Aurélio decidiu aderir ao programa. "A partir do momento em que a própria Presidência do STF, o órgão de cúpula da Corte, revelou preocupação com a situação dos custodiados no país, eu teria que somar força a esse esforço maior, para dar ao homem, acima de tudo, o que é a mola mestra, ou seja, a esperança", comentou o ministro sobre sua adesão à iniciativa. "Aquele que foi condenado pelo Estado-juiz não é um excomungado para o resto da vida", afirmou.

STF cria estágio para jovens que cumprem medidas socioeducativas



Nelson Jr.

O Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), com a participação da 1ª Vara da Infância e da Juventude do DF, assinaram em 2009 um acordo de cooperação para a abertura de vagas de estágio a adolescentes em conflito com a lei.

O acordo foi firmado tendo como exemplo o convênio entre o STF com a Funap e o governo do Distrito Federal, que permitiu a contratação de sentenciados. A iniciativa abriu as portas para um programa de inclusão social inédito na Suprema Corte.

De acordo com o presidente da Corte, ministro Gilmar Mendes, depois de o Supremo ter enfrentado esse desafio, multiplicaram-se as ofertas de emprego para os egressos do sistema prisional.

Pelo acordo de estágio para os jovens que cumprem medidas socioeducativas, os adolescentes estarão protegidos pela Lei do Estágio e receberão todos os benefícios previstos, como bolsa e auxílio transporte.

Programa de estágio para alunos de 2º grau da rede oficial de ensino

No ano de 2009, o STF abriu 60 vagas de estágio para estudantes do ensino médio da rede pública do Distrito Federal. Puderam concorrer ao estágio alunos regularmente matriculados no 3º ano do ensino médio. Cerca de **30%** das vagas foram preenchidas no final de outubro.

O estágio é de quatro horas diárias (20 horas semanais), com remuneração mensal de **R\$ 350,00** e

pagamento de auxílio-transporte. A duração mínima é de seis meses, prorrogável por igual tempo.

Nos períodos de prova, os estudantes terão a jornada de estágio reduzida para duas horas diárias. O objetivo é garantir o bom desempenho dos alunos. Fica garantido um recesso de 30 dias para os estágios com duração de 12 meses.

Serviço voluntário

Foi assinada pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes, a Resolução n. 403/2009, que institui a prestação de serviço voluntário no âmbito do Tribunal.

Podem trabalhar como voluntários magistrados aposentados, servidores públicos aposentados ou do quadro de funcionários ativos do STF, desde que atuem em horário diferente da sua carga horária de trabalho.

Também podem participar estudantes ou graduados nas seguintes áreas de atuação: Direito, Administração, Contabilidade, Economia, Comunicação Social, Arquivologia, Biblioteconomia, Letras, Ciência da Computação, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Engenharia, Arquitetura ou qualquer outra área de interesse do Tribunal. Também são aceitos membros da sociedade civil com atuação nas áreas de educação, cultura ou desporto. A seleção é feita pela unidade do Tribunal interessada em oferecer vaga a voluntários.

Um dos critérios para exercer o trabalho é não atuar no exercício da advocacia ou até mesmo estágio em escritório ou sociedade de advogados, por serem funções incompatíveis com as atividades do Tribunal.

O trabalho não gera nenhum vínculo de emprego e o voluntário poderá pedir seu afastamento do programa a qualquer tempo, sendo exigido apenas que avise com cinco dias úteis de antecedência.

Ao final do prazo estabelecido para a prestação do serviço, a Secretaria de Recursos Humanos entrega certificado com informações sobre o período de atuação, carga horária e tipo de serviço desenvolvido.

Jurisprudência e acervo

histórico da Corte

Em 2009, na área de editoração de livros, foram publicados pelo STF, em versão impressa e eletrônica, seis números da Revista Trimestral de Jurisprudência e, na versão eletrônica, duas plaquetas referentes ao Centenário de Nascimento dos Ministros Carlos Medeiros e Eloy da Rocha, que já estão disponibilizadas na página do Tribunal na Internet.

Houve, ainda, um intenso trabalho dedicado à edição da segunda edição do livro "A Constituição e o Supremo", com tiragem de **4 mil exemplares**, e da primeira versão do "Catálogo do Supremo Tribunal Federal", com **mil exemplares**, publicados em agosto.

Também foram disponibilizadas seis bibliografias temáticas: Lei de Imprensa, Saúde Pública, Crédito-Prêmio IPI, Extradicação, Demarcação de Terras Indígenas, e Sistema de Cotas.

Eliminação oficial de documentos

O primeiro descarte oficial de documentos da Corte permitiu a eliminação de papéis inservíveis que ocupavam uma área de 60 metros lineares, o que corresponde a um espaço igual a 30 metros quadrados ou a 300 caixas de papelão. Com essa iniciativa, valorizou-se o cumprimento do papel social da instituição, pois o material descartado foi doado a cooperativas de reciclagem.

Divulgação internacional

Outro destaque foi a entrada do Tribunal no sistema GLIN (Global Legal Information Network), um banco de dados públicos que contém textos oficiais de leis e decisões judiciais de órgãos governamentais e organizações internacionais. A iniciativa permite que acórdãos do STF sejam pesquisados por todos os países participantes da rede. Além disso, também foram selecionados acórdãos para inclusão no site da



Nelson Jr.

Comissão de Veneza que, da mesma forma, constitui instrumento inovador, fundamental para a divulgação da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em outros países.

Exposição "Linha Sucessória"

A Exposição "Linha Sucessória", aberta em 29 de abril, inaugurou uma nova fase de divulgação do acervo histórico do Museu do Tribunal. Por meio de fotos e documentos, foi contada a história da sucessão das vagas de ministro do Supremo Tribunal Federal, desde a instalação da Corte, em 1891, até os dias de hoje. Na mostra, exposta até o fim de 2009, destaca-se a composição atual da Corte, informando o primeiro ocupante da cadeira a que sucedeu cada um dos ministros que atuam no STF.

Conquistas

Ainda na área de documentação, foi concluída a 2ª fase do acordo de cooperação técnica e coordenação dos trabalhos de alimentação da base de dados com informações dos processos do STF que estão na sede do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro, e que agora estão disponíveis para consulta na Internet.

Com a reestruturação orgânica do Tribunal, em agosto, o Protocolo Administrativo passou a integrar a Secretaria de Documentação, tendo sido autuados, neste período, **1.136** processos administrativos.

Por fim, a Livraria do STF, inaugurada no final de 2008, foi aprimorada nesse semestre e vendeu, tanto em sua loja física como na virtual, cerca de **1.435** produtos para todo o território nacional, gerando, assim, uma arrecadação superior a **R\$ 29 mil**, valor esse depositado na conta do Tesouro Nacional.



Nelson Jr.

Perspectivas

Agenda 2010

A exemplo da extensa pauta de relevantes julgamentos ocorridos no Plenário em 2009, a análise de grandes temas é esperada também para 2010. Estão previstos assuntos com impacto para toda a sociedade a serem discutidos pelos ministros do Supremo Tribunal Federal em Plenário. Veja a seguir os principais temas que devem chegar à pauta.

Poder de investigação do MP

A competência, ou não, do Ministério Público para realizar investigações em inquéritos criminais é uma questão que envolve muitos processos penais em tramitação em várias instâncias do País. São muitos os habeas corpus que chegam ao Supremo pedindo a nulidade de processos, alegando exatamente que o MP realizou investigações sem ter essa competência. A questão está em debate na Corte, tendo como "leading case" o Habeas Corpus (HC) 84548, ajuizado em favor de Sérgio Gomes da Silva, conhecido como Sombra, acusado de ser o mandante do as-

sassinato do ex-prefeito de Santo André (SP) Celso Daniel, do PT.

Até o momento dois ministros se pronunciaram sobre o tema. O relator, ministro Marco Aurélio, considera que o MP não tem competência para realizar investigação. Já o ministro aposentado Sepúlveda Pertence votou no sentido contrário, entendendo que o MP tem como atribuição, também, realizar investigações. O julgamento deverá ser retomado com o voto-vista do ministro Cezar Peluso.

O poder de investigação do MP já foi tema de julgamento pela Segunda Turma do STF em 2009, no Habeas Corpus (HC) 89837, dia 20 de outubro. Na ocasião, os ministros negaram, por unanimidade, o pedido de um agente da Polícia Civil do Distrito Federal, condenado por torturar um preso para obter confissão. O policial pretendia anular o processo penal que levou à sua condenação, alegando que a ação estaria baseada exclusivamente em investiga-

ção criminal conduzida pelo Ministério Público (MP). Apenas o ministro Cezar Peluso não estava presente à sessão.

De acordo com a ementa divulgada pelo ministro Celso de Mello, "é plena a legitimidade constitucional do poder de investigar do Ministério Público, pois os organismos policiais não têm, no sistema jurídico brasileiro, o monopólio da competência penal investigatória".

Anencefalia



Getty Images

Depois de realizar uma audiência pública para ouvir a sociedade sobre a possibilidade de interrupção da gravidez de fetos anencéfalos, o ministro Marco Aurélio, relator ADPF 54, preparou seu voto e o tema deve ser incluído em pauta no ano de 2010.

Da mesma forma, a sociedade também será ouvida no caso das políticas de ação afirmativa de reserva de vagas no ensino superior. O tema é discutido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186 e no Recurso Extraordinário (RE) 597285, processos que estão sob a relatoria do ministro Ricardo Lewandowski. Ele convocou uma audiência pública para participação de pessoas com experiência e autoridade em matéria de políticas de ação afirmativa no ensino superior, que será realizada de 3 a 5 de março de 2010, no STF.

União homoafetiva

Outra questão de grande impacto social que pode ser decidida pelo STF em 2010 é a análise da ADPF 132, proposta pelo governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, em março de 2008, sobre a questão da união homossexual. Cabral pede que o Supremo aplique o regime jurídico das uniões estáveis, previsto no artigo 1.723 do Código Civil, às uniões homoafetivas de funcionários públicos civis do estado.

Os mesmos direitos dados a casais heterossexuais devem ser dados aos casais homossexuais em relação a dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro que tratam de concessão de licença, previdência e assistência (incisos II e V do artigo 19 e artigo 33 do Decreto-Lei n. 220/75), sustenta o governador fluminense.

A respeito do mesmo assunto, a Procuradoria Geral da República (PGR) ingressou com Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 178), sobre o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar. O processo foi reautuado como Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4277), depois que o presidente do STF, ministro Gilmar Mendes solicitou as informações à PGR alegando que a ação não teria esclarecido quais seriam os atos do Poder Público que estariam violando os preceitos fundamentais citados.

Sobre o mérito da ação, a PGR defende a tese de que "se deve extrair diretamente da Constituição de 1988, notadamente dos princípios da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III), da igualdade (artigo 5º, *caput*), da vedação de discriminações odiosas (artigo 3º, inciso IV), da liberdade (artigo 5º, *caput*) e da proteção à segurança jurídica, a obrigatoriedade do reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar".

O artigo 1723 do Código Civil, que trata do reconhecimento da união estável entre o homem e a mulher, deve ser compreendido com base nesses princípios constitucionais, diz o Ministério Público Federal.

Considerando a relevância da matéria, o ministro determinou, ainda, que seja aplicado ao processo o rito abreviado, previsto no artigo 12 da Lei n. 9.868/99. Com isso, a ação deve ter seu mérito julgado diretamente pelo Plenário da Corte, sem análise da liminar, depois de ouvida a Advocacia Geral da União e a Procuradoria Geral da República.

Sequestro de crianças

O Plenário deve julgar ainda a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4245), ajuizada pelo Democratas (DEM), questionando atos do Congresso Nacional e do presidente da República que ratificaram e promulgaram a Convenção de Haia sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças.

Trata-se do Decreto Legislativo n. 79, de 15 de setembro de 1999, e do Decreto Presidencial n. 3.413, de 14 de abril de 2000. Segundo o partido, diversos dispositivos do texto conflitam com a Constituição Federal.

A mencionada Convenção de Haia cria mecanismos específicos para concretizar as relações de cooperação internacional nela previstas, tendo como objetivo principal a garantia dos interesses da criança e sua proteção contra os efeitos prejudiciais resultantes de uma mudança abrupta de domicílio.

Outros temas

O Plenário deve julgar, dentre outros temas: a constitucionalidade da chamada “Lei Seca”, que proíbe motoristas de dirigir sob o efeito de bebidas alcoólicas, na ADI 4103; a constitucionalidade da lei antifumo do estado de São Paulo, na ADI 4249; a constitucionalidade do decreto que regula o direito de propriedade dos remanescentes das comunidades de quilombos, na ADI 3239; e a impugnação, pelo Democratas (DEM), da medida provisória que criou a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), na ADI 3994.

Multiprogramação

Em virtude do grande interesse dos telespectadores da TV Justiça nos programas de cunho educativo, constata-se a necessidade de se oferecer uma programação diferenciada, voltada para a exibição exclusiva de programas com caráter educativo.

Por isso, em 2009, o STF adotou como definição estratégica a implantação de uma multiprogramação para a TV Justiça, que deu seu primeiro passo com a consignação, pelo Ministério das Comunicações, do canal 52 em Brasília (DF), em abril.

A multiprogramação é um recurso inerente à nova tecnologia de transmissão digital do Sistema Brasileiro de Televisão Digital que, diferentemente das transmissões analógicas convencionais, poderá suportar diversas transmissões digitais simultâneas. A experiência no tratamento de temas jurídicos permitirá à TV Justiça ter todas as ferramentas necessárias para a ampliação das transmissões com a criação de um segundo canal.

Com isso, será possível oferecer aos cidadãos que recebem o sinal digital da TV Justiça, uma programação diferenciada e exclusiva caracterizada pela similaridade de linha editorial, ao mesmo tempo em que permanecem com a opção de acompanhar a programação do canal “tradicional”.



NPV/SCO sobre Getty Images

Repasso de dados sigilosos

Em 2009, o Plenário também deve julgar a ação que trata do repasse de dados sigilosos das instituições financeiras para a Receita Federal. Essa Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4010) foi ajuizada pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) contra o artigo 5º da Lei Complementar n. 105/2001.

O dispositivo dá ao Poder Executivo o poder de disciplinar as situações nas quais os bancos devem repassar informações fiscais sigilosas dos contribuintes à Receita. Assim, o governo editou a Instrução Normativa 802/2007, que teria acabado com o sigilo bancário no país, na medida em que determina que movimentações semestrais superiores a R\$ 5 mil – ou R\$ 10 mil, no caso de pessoas jurídicas –, devem ser comunicadas à Receita.

Para a OAB, esses limites fogem do razoável e ofendem princípios constitucionais como o devido processo legal e a reserva de jurisdição para a quebra do sigilo de dados. Sustenta que a CF/88 só permite a quebra do sigilo bancário com prévia autorização judicial, e apenas quando existir suspeita de possíveis delitos. A ação será analisada diretamente no mérito pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal.